DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 018/2013-GP DE 08/03/2013 | Guarulhos, Sexta-feira, 8 de Março de 2013 - Ano XIII - nº 1265 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 7 de Março de 2013.

DECRETO Nº 30523

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 15.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 674/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
1710.2312200512.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	15.000,00	-
1710.2312200512.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	-	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30524

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.815/2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte	Elemento de Despesa
2810.0824400202.053.XX.XXXXXX.3390XX	05	500024	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30525

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.374,26.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11815/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 78.374,26 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2810.0824400202.053.05.500024.339093.215	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	78.374,26
	TOTAL	**78.374,26**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Projeto é Tudo Nosso, sendo:

I - no valor de R$ 77.861,81 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 512,45 (quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30526

Dispõe sobre inclusão da modalidade de aplicação e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a modalidade de aplicação e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa
8020.0433100632.056.01.110000.33xxxx	91	39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DECRETO Nº 30527

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8020.0433100632.056.01.110000.339139.000	Benefícios ao Trabalhador	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0410.0412500302.072.01.110000.319011.000	Licenciamento e Controle Urbano	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30528

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte e elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte	Elemento de Despesa
0810.1236100062.021.05.220001.3390XX	-	-	92
0810.1236500052.015.05.210001.3390XX	-	-	92
0810.1236100062.019.XX.XXXXXX.339092	05	220001	-
0810.1236500052.015.05.210002.3390XX	-	-	92
0810.1236500052.015.05.210003.3390XX	-	-	92
0810.1236100062.021.05.220006.3390XX	-	-	92
0810.1236600072.025.05.220002.3390XX	-	-	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30529

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 894.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 894.000,00 (oitocentos noventa e quatro mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0810.1236500052.015.05.210002.339092.050	Apoio ao Educando - Infantil	126.000,00	-
0810.1236500052.015.05.210002.339030.050	Apoio ao Educando - Infantil	-	126.000,00
0810.1236500052.015.05.210003.339092.174	Apoio ao Educando - Infantil	168.000,00	-
0810.1236500052.015.05.210003.339030.174	Apoio ao Educando - Infantil	-	168.000,00
0810.1236100062.021.05.220006.339092.006	Apoio ao Educando - Fundamental	380.000,00	-
0810.1236100062.021.05.220006.339030.006	Apoio ao Educando - Fundamental	-	380.000,00
0810.1236600072.025.05.220002.339092.175	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	220.000,00	-
0810.1236600072.025.05.220002.339030.175	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	-	220.000,00
	TOTAL	**894.000,00**	**894.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30530

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.939.200,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.939.200,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil e duzentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100062.021.01.220000.339036.005	Apoio ao Educando - Fundamental	250.000,00
0810.1236500052.015.01.210000.339036.005	Apoio ao Educando - Infantil	250.000,00
0810.1212200082.027.02.262000.319094.003	Gestão dos Profissionais da Educação	200.000,00
0810.1236100062.021.05.220001.339092.008	Apoio ao Educando - Fundamental	633.200,00
0810.1236500052.015.05.210001.339092.008	Apoio ao Educando - Infantil	1.596.000,00
0810.1236100062.019.05.220001.339092.008	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	TOTAL	**2.939.200,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100062.020.01.220000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	250.000,00
0810.1236500052.014.01.210000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	250.000,00
0810.1236100062.020.05.220001.335043.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	633.200,00
0810.1236500052.014.05.210001.335043.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	1.606.000,00
0810.1236100062.018.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	200.000,00
	TOTAL	**2.939.200,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30531

Dispõe sobre inclusão das aplicações da fonte e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18.333/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as aplicações da fonte e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação da Fonte	Elemento de Despesa
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449051	300046	-
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.4490xx	300046	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30532

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18.333/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.300046.449051.225	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	780.000,00
0791.1030100021.002.05.300046.449092.225	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	470.000,00
	TOTAL	**1.250.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde – Programa Atenção Básica em Saúde - Construção da UBS Vila Nova Bonsucesso, sendo:

I - no valor de R$ 1.198.027,79 (um milhão, cento e noventa e oito mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 51.972,21 (cinqüenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30533

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 1.321.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 686/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.321.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545200372.082.01.110000.339092.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	1.300.000,00	-
0910.1545200372.082.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	-	1.300.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	21.500,00	-
0910.1512200402.083.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	-	21.500,00
	TOTAL	**1.321.500,00**	**1.321.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30534

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16.389/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação da Fonte
1310.1133300472.101.05.xxxxxx.339030	100212
1310.1133300472.101.05.xxxxxx.339036	100212
1310.1133300472.101.05.xxxxxx.339039	100212
1310.1133300472.101.05.xxxxxx.449052	100212

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30535

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.746.075,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16.389/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.746.075,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais), suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1310.1133300472.101.05.100212.339030.402	Sistema Público de Emprego	92.178,99
1310.1133300472.101.05.100212.339036.402	Sistema Público de Emprego	332.100,00
1310.1133300472.101.05.100212.339039.402	Sistema Público de Emprego	2.201.796,01
1310.1133300472.101.05.100212.449052.402	Sistema Público de Emprego	120.000,00
	TOTAL	**2.746.075,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Trabalho - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/SPPE - Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30536

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.543.472,92.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.890/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.543.472,92 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1691.0824300162.044.01.110000.335043.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	600.000,00
1692.0824300162.044.01.110000.335043.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	4.913.472,92
1610.0824400172.045.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	5.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	25.000,00
	TOTAL	**5.543.472,92**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	5.513.472,92
1610.0824400162.042.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	30.000,00
	TOTAL	**5.543.472,92**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 7 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 828/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 06.03.2013, a servidora **Eliane Sabino Rocha** (código 40924), **Assessor de Gabinete III** (262-89), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 829/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Leandro Constantino de Oliveira (código 37422), **Assessor de Gestão III** (267-27), Secretaria do Governo Municipal,

2- Jackson Pereira da Silva (código 52958), **Assessor de Gestão IV** (268-29), Secretaria do Governo Municipal,

3- Fabiana de Araujo Pattete Coelho (código 54203), **Assessor de Gabinete IV** (263-48), Secretaria do Governo Municipal,

4- Maristela Massacesi Sanches da Silva (código 45184), **Assessor de Gestão I** (265-284), Secretaria de Habitação,

5- Murilo Fernando Pereira Ribeiro da Silva (código 46847), **Assessor de Gestão III** (267-7), Secretaria do Governo Municipal,

6- Maria do Carmo Serra (código 45113), **Assessor de Gestão I** (265-86), Secretaria do Governo Municipal,

7- Joaquim Aquino Miranda (código 48569), **Assessor de Gestão III** (267-203), Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 830/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Felipe Monteiro;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-48), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Fabiana de Araujo Pattete Coelho.

PORTARIA Nº 831/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: MONICA APARECIDA RODRIGUES SILVA (CÓDIGO 46919)

FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-977) SE04

DATA: 18.02.2013

2 - NOME: RICARDO GOMES RODRIGUES (CÓDIGO 43802)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1888) SE01

DATA: 27.02.2013

3 - NOME: GRAZIELE FONSECA TORRES (CÓDIGO 51665)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (5873-137) SS

DATA: 04.03.2013

4 - NOME: VANESSA MARIA LOURENÇO ROCHA (CÓDIGO 51177)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3446) SE01

DATA: 01.02.2013

5 - NOME: IVAN ARBELLI SEGURA (CÓDIGO 51408)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3503) SE01

DATA: 27.02.2013

6 - NOME: MÁRCIA DE MACEDO (CÓDIGO 31354)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-498) SE01

DATA: 01.03.2013

7 - NOME: MARISSOL ARAN PARIS BARBOSA (CÓDIGO 8385)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-583) SE01

DATA: 01.03.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 832/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA a contar de 05.03.2013, do serviço público municipal, o servidor **Joaquim Mori Júnior** (código 46291), **Assistente de Gestão Pública** (5822-62), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 833/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.03.2013, os efeitos da Portaria nº 1.253/2010-GP, que nomeou a servidora **Andrea Croso Weick** (código 19801) (106-341), lotada na SAM03.11.

PORTARIA Nº 834/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 785/2013-GP, no que diz respeito à servidora **Andréia Mendonça** (código 35425).

PORTARIA Nº 835/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 606/2013-GP, no que diz respeito à senhora **Daiane dos Santos Mantenuto** - classificada em 93º lugar**,** admitida para a função de **Cozinheira III** (5096-1119), lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 836/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 551/2013-GP, no que diz respeito ao senhor **Cleisson de Jesus Pereira,** admitido para a função de **Ajudante de Eletricista III** (5006-04) lotado na SO05**.**

PORTARIA Nº 837/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2013-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria abaixo relacionada, no que diz respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

PORTARIA Nº 446/2013-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822)

NOMES:

RODRIGO PUMEDA PEREZ (232) SAM01

DIOGO MENEZES OLIVEIRA (233) SAM01

EDUARDO DE FREITAS BARBOSA (86) SF

CELSO ISSÃO KOTANI (73) SF

PORTARIA Nº 838/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1– 722/2013-GP, Paulo Dias dos Santos,

2– 758/2013-GP, Maria Aparecida dos Santos Frada,

3– 743/2013-GP, Anderson de Paula.

PORTARIA Nº 839/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 675/2013-GP, no que diz respeito ao servidor **Heriberto de Oliveira Carvalho** (código 52626).

PORTARIA Nº 840/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 10/2013-SS11, edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1491/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
55º	CLEIDE RAMOS DOS SANTOS	178

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 841/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.03.2013:**

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME	ORDEM
10º	FELIPE SORG CHIEREGATI SILVA	232
11º	HUGO PATULO	233
LOTAÇÃO: SF		
12º	ROBERTA CAMILA DOMINGOS ROSA	86
13º	IGOR PORTO RODRIGUES DE SOUSA	73

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Vitor Oya Berg Teixeira, Adais Maelli Bordim, Alyne Cotta Paes e Carla Ciolin Paiola, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 842/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.03.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS	NOME	ORDEM
961º	ALESSANDRA GONÇALVES COELHO DE JESUS	609
962º	FABIANO ARAUJO DE LIMA	599

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Alessandra Costa e Silva e Guilherme de Medeiros Melchior, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 843/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 76/2013-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **12.03.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
253º	REGINA PAULA ROCHA CHIARADIA	129
256º	CRISTINA GALVÃO DA CRUZ	350
257º	ROSELAINE TULLIO GUERRA	349

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Renata Garcia de Souza e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 7.049/2012.

PORTARIA Nº 844/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 10/2013-SS11, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1635/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
22º	ANA PAULA EMÍDIO	122

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Denis Henrique

Caviquioli, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 845/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.03.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME

960º NEUSA SANCHES SANCHES FERREIRA (CÓDIGO 46422) (5871) (615)

Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Felipe Vicentino Ricci, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 846/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 76/2013-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **12.03.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME

254º VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS (CÓDIGO 48957) (5855) (170)

255º EMILIANE SANDES FERREIRA TAVARES (CÓDIGO 39400) (5846) (226)

Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Priscila Nunes Oliveira da Silva e 01 (uma) da dispensa de Renan Carmo Menezes.

PORTARIA Nº 847/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.03.2013, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 498/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Luiz Carlos dos Santos** (código 40992).

PORTARIA Nº 848/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 16/2013-SS11.02.04,

PRORROGA a contar de 07.03.2013, por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias que admitiram em caráter emergencial, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - NOME: KEYLA PEREIRA CORREIA DE BARROS (CÓDIGO 53273)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-258)

PORTARIA: 251/2012-GP

2 - NOME: TELMA DE FÁTIMA VIEGAS PINTO (CÓDIGO 53333)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-244) **PORTARIA:** 251/2012-GP

PORTARIA Nº 849/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Janete Marques Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-86), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria do Carmo Serra.

PORTARIA Nº 850/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Deividi Wilson Santana Felix;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-284), lotado na Secretaria de Habitação;

Vaga: exoneração de Maristela Massacesi Sanches da Silva.

PORTARIA Nº 851/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Luciana Chagas de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-22), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 852/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. João Batista Bertolino;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-7), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Murilo Fernando Pereira Ribeiro da Silva.

PORTARIA Nº 853/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Aline Ferreira Borges;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-221), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito;

Vaga: exoneração de Antonio Celso Gonçalves Miguel.

PORTARIA Nº 854/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Luiz Antonio Rosa – RG nº 13.750.847-5;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-169), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Eliana Africo da Silva.

PORTARIA Nº 855/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Pedro Francisco da Silva – RG nº 12.461.547-8;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-179), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Mary Carla Soares Santana Borges.

PORTARIA Nº 856/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Cirley Alves Carvalho – RG nº 7.119.921-4;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-201), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Marlucia Maria dos Santos Azzi.

PORTARIA Nº 857/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Silvia Maria Costa Rêgo do Carmo;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-224), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 858/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Nilton Fernandes Lessa Vital;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-203), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Joaquim Aquino Miranda.

PORTARIA Nº 859/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Rodrigo Vellani Vicente;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maykon Douglas Oliveira Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente (267).

PORTARIA Nº 860/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Marcos Vinicius dos Santos Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-28), lotado na Secretaria de Obras;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 861/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Emanoel Ramos Barra;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-23), lotado na Secretaria de Obras;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 862/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Débora Ferreira dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-22), lotado na Secretaria de Obras;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 863/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Ernesto Carlos Dias do Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-69), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6814/2011.

PORTARIA Nº 864/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Maricélia Souza de Miranda;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-61), lotada na Secretaria de Educação;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 865/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Heloiza Klemp dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-60), lotada na Secretaria de Educação;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6814/2011.

PORTARIA Nº 866/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Servidor (a): José Luis Brognara Moreno (código 34732) (5715);

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-143), lotado na Secretaria da Saúde;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, sustando-se a Portaria nº 613/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 867/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Luiz Carlos Hott;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-14), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Neusa Oliveira Zerbinatti.

PORTARIA Nº 868/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Bruna Santana Franco;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II, QCLP, EVCC 40, ref. 46 (261-15), lotada na Secretaria do Trabalho;

Vaga: exoneração de Maricélia Souza de Miranda.

PORTARIA Nº 869/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Monica Terezinha Lampe;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-170), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 870/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Edyr Alexandre Beraldi;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-171), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 114/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, das servidoras conforme segue:

1 - PORTARIA: 468/2011-SAM

NOME: DENISE VICENTE MOURA (CÓDIGO 46636)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO) (5840-225) SS

DATA: 01.03.2013

2 - PORTARIA: 05/2010-SAM

NOME: SILVIA REGINA DE FREITAS CASTRO LIPPI (CÓDIGO 46637)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (5829-310) SS

DATA: 04.03.2013

PORTARIA Nº 115/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 19.03.2013, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Deuzy Marly Nogueira Moraes Leal** (código 21268), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2492), lotada na SS03, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 116/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 51/2013-SE01.04,

RESOLVE:

Reenquadar a contar de 01.03.2013, a servidora **Joana D'arc da Silva** (código 34402), de Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela I-A, Grau C, ref. 4 (5706) para **Professor de Educação Infantil**, Tabela I-A, Grau C, ref. 9 (5862).

PORTARIA Nº 117/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo, com suas respectivas titulares, conforme segue:

20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS

1 - NOME: RUBIA CHERMIKOSKI OZAWA (CÓDIGO 54483)

FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR) (5500-114) SS01

DATA: 01.03.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 492/2011-SAM

2 - NOME: MONICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (CÓDIGO 22932)

FUNÇÃO: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-928) SS01

DATA: 01.03.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 402/2010-SAM

PORTARIA Nº 118/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 19.02.2013, de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-15), lotada na SS03, com sua respectiva titular a servidora **Ednalva Alves Barbosa Costa** (código 25613).

PORTARIA Nº 119/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 508/2013-GP, no que diz respeito à servidora Selomita de Barros Pereira de Carvalho (código 30435), para fazer constar que a data correta de sua licença para tratamento de assuntos particulares é a contar de 04.02.2013,

2- 551/2013-GP, para fazer constar que o código correto da função de Ajudante de Eletricista III é 5006,

3- 626/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Genailda Maria de Sousa,

4- 731/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Rodrigo Kisik Serralheiro,

5- 754/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Ricardo Mota Embuaba,

6- 811/2013-GP, referente à senhora Maria Emília Leite Pereira Hashimoto, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Pedro Rodrigues (265-288), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos,

7- 665/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Maria Lucia Almeida Silva,

8- 129/2013-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu a contar de 01.02.2013,

9- 821/2013-GP, referente à senhora Irene Gomes Franco, para fazer constar que fica tornada sem efeito a Portaria nº 724/2013-GP,

10- 808/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Felipe Araujo da Conceição Amorim,

11- 737/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Marcos Vinicios Guerra Lima Alves,

12- 110/2013-SAM, para fazer constar que o nome correto é Ozeias Benones da Silva,

13- 760/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Soraya Brito Airosa,

14- 511/2013-GP, referente à servidora Aparecida Lima Santos Toledo Piza (código 47153), para fazer constar que a lotação correta é SJ04.05,

15- 666/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Carlos Alberto França Araujo.

PORTARIA Nº 155/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2013-SN,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 144/2013-SG/DRA, referente à servidora **Laís Coutinho e Silva** (código 5735).

PORTARIA Nº 156/2013-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 44/2013-GP,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 129/2013-SG/DRA, que cedeu o servidor **Claudinei Siqueira** (código 27278), para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guarulhos.

PORTARIA Nº 157/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 83/2013-DTCMP,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 73/2010-SE, referente às servidoras designadas para desempenharem atividades de **Vice Diretor,** conforme segue:

Nome: VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 30865)

Jornada: 40 horas semanais

Data: 01.03.2013

Nome: ELAINE CRISTINA BORAGINI CEA (CÓDIGO 26332)

Jornada: 40 horas semanais

Data: 01.03.2013

PORTARIA Nº 158/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Trabalho **RABIH ALI KHALIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 95/2013-SR,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 70/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Regina Miranda** (código 27415), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-121), lotada na SR02.01.

PORTARIA Nº 159/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Cecília Cristiane Frazão Martinez (código 12522) (14);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-69), SJ01.10;

Vaga: sustação da designação de Ralph Canola, sustando-se a Portaria nº 627/2011-SG/DRA.

2 – Ralph Canola (código 12765) (15);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-70), SJ01.13;

Vaga: sustação da designação de Cecília Cristiane Frazão Martinez, sustando-se a Portaria nº 506/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 160/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Trabalho **RABIH ALI KHALIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 95/2013-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Fábio Augusto Pompeo (código 21600) (13);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-121), lotado na SR02.01;

Vaga: sustação da designação de Maria Regina Miranda.

PORTARIA Nº 161/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 51, 54, 55 e 56/2013-SN,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Sandro Aparecido Verardo (código 20894) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276-281), SN01.08.01;

Vaga: sustação da designação de Monica Pereira Lettieri.

2 – Cátia Cristina Cipriano Stroeder (código 20415) (5644);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-109), SN01.05;

Vaga: sustação da designação de Jairo Furini Junior, sustando-se a Portaria nº 354/2012-SG/DRA.

3 – Jairo Furini Junior (código 7627) (5027);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-108), SN00.02;

Vaga: sustação da designação de Cátia Cristina Cipriano Stroeder, sustando-se a Portaria nº 09/2013-SG/DRA.

4 – Thiago Santos de Oliveira (código 39305) (5618);

Para: Gerência I (GG1) (275-487), SN02.00.02;

Vaga: sustação da designação de Anderson Fraga.

PORTARIA Nº 162/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 136/2013-SE,

DESIGNA os servidores abaixo indicados, para desempenharem as seguintes atividades, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO – 40 (QUARENTA) HORAS

1 - NOME: ELIANE CÂNDIDO CARVALHO (CÓDIGO 38892)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG-GABRIELA MISTRAL

TABELA III–B, GRAU B, REF. 10

DATA: A CONTAR DE 01.03.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 457/2012-SG/DRA

VICE DIRETOR - 25 (VINTE E CINCO) HORAS

2 - NOME: RENATA CORDEIRO GALINDO (CÓDIGO 34217)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG-VEREADOR-CARLOS FRANCHIN

TABELA III–A, GRAU D, REF. 11

DATA: A CONTAR DE 01.03.2013

VICE DIRETOR - 40 (QUARENTA) HORAS

3 - NOME: MAISA TIEMI KAMI (CÓDIGO 19000)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG-ALFREDO VOLPI

TABELA III–B, GRAU H, REF. 11

DATA: A CONTAR DE 11.03.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 75/2010-SE

4 - NOME: ROSELI JESUS APARECIDO SOZZI (CÓDIGO 5133)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG-ANTONIO GONÇALVES DIAS

TABELA III–B, GRAU O, REF. 10

DATA: A CONTAR DE 11.03.2013**,** SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 73/2010-SE

PORTARIA Nº 163/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 47 e 48/2013-SAM03,

DESIGNA a contar de 05.03.2013, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Minie Petrella Figueiredo (código 55605) (5848);

Para: (109-914), lotada na SAM03.13.02;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

2 – Milton Alves da Silva (código 55720) (5848);

Para: (110-655), lotado na SAM03.06.01;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 164/2013-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos ofícios nºs 264/2013-GP e 490/2013-SGM,

RESOLVE:

CEDER as servidoras abaixo relacionadas, com prejuízo de seus vencimentos, conforme segue:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

De 01.03.2013 até 31.12.2013

Andrea Croso Weick (código 19801) (14)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Até 31.12.2013

Norma Lombardi de Melo Pozzani (código 8725) (5874)

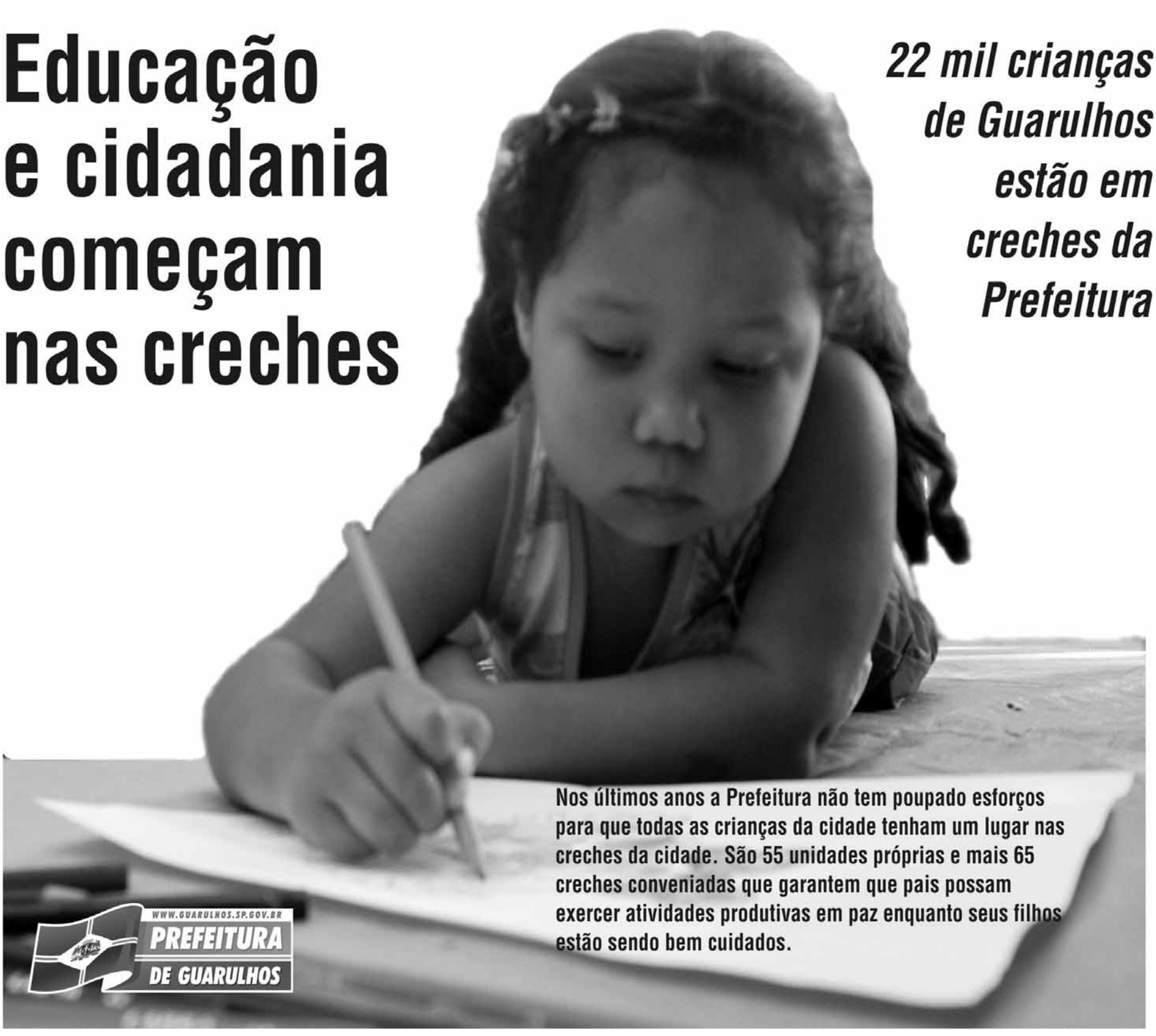

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Secretário, de 7/3/2013

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0026426-98.2013.8.26.0000, deferiu a medida liminar, para suspender a eficácia da Lei Municipal n° 7.076, de 11/12/2012, proferindo o seguinte despacho:

Lei Municipal 7.076, de 11/12/2012

Ementa: "Estabelece normas para a destinação ambientalmente adequada de garrafas e embalagens plásticas e dá outras providências".

"Despacho

Vistos, Em sede de cognição sumária vislumbra-se a presença do 'fumus boni juris' e do 'periculum in mora', consubstanciados no aparente vício de iniciativa e violação à separação de poderes, ante o caráter de ato de administração da matéria tratada na Lei 7.076, de 11 de dezembro de 2012, do Município de Guarulhos, que "Estabelece normas para a destinação ambientalmente adequada de garrafas e embalagens plásticas e dá outras providências". Ademais, não se pode desconsiderar que, consoante se extrai da mensagem encaminhada pelo Prefeito de Guarulhos ao Presidente da Câmara Municipal daquela localidade (cf. fls. 40/42), a legislação atacada não observou ao disposto nos incisos I, VII, XVII, do artigo 3° da Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, alterando a Lei n° 9.065, de 12 de fevereiro de 1998. Presentes, portanto, os requisitos legais, concede-se a liminar suspendendo a eficácia da mencionada legislação municipal. Comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, requisitando-se informações. Após, remetam-se os autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. dil."

SEAL, 7/3/2013

ABDO MAZLOUM

Secretário de Assuntos Legislativos

ATO nº 001, de 06/03/2013

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 81, I, "f", da Lei nº 4.213, de 30/12/1992, PUBLICA os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolizados na Câmara de Vereadores sob os n/s. 1.242, 1.422 e 1.424/13, conforme segue:

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal
SEAL
Projeto de Lei nº 1.242/13
Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.607, de 17 de dezembro de 2009, e criação do Quadro de Pessoal do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.607, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções referente à constituição do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, passando a viger com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** O Protocolo de Intenções para a criação do CONDEMAT é parte integrante desta Lei, nos termos do Anexo I." (NR)

Art. 2º Fica incluído o artigo 2º-A à Lei Municipal nº 6.607, de 17 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

"**Art. 2º - A.** O Quadro de Pessoal do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT é o constante dos Anexos II e III desta Lei." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

ANEXO II

Quadro de cargos, requisitos para provimento e atribuições dos empregados do CONDEMAT

Cargo	Requisitos necessários para provimento	Atribuições
Secretário Executivo	em comissão	I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembléia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio; II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do Consórcio; III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente; IV - exercer a gestão patrimonial; V - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; VI - coordenar o trabalho das diretorias; VII - instaurar sindicâncias e processos disciplinares; VIII - constituir a Comissão de Licitações do Consórcio; IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembléia Geral; X - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembléia Geral; XI - autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XII - secretariar a Assembléia Geral, lavrando a competente ata; XIII - poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; XIV - coordenar e orientar os trabalhos do assistente do Secretário Executivo; e XV - coordenar e orientar os trabalhos da recepção e dos auxiliares administrativos da Secretaria Geral. **§ 1º** O exercício delegado de atribuições do Presidente se dará por meio de expedição de portaria específica e deverá ser publicada na imprensa oficial do órgão e disponibilizada no sítio que o Consórcio manterá na internet. **§ 2º** A delegação das atribuições mencionadas no parágrafo anterior cessará automaticamente com o desligamento do Secretário Executivo dos quadros funcionais do Consórcio, ou a qualquer tempo, a critério do Presidente. **§ 3º** O Secretário Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral.
Secretário Adjunto	Em comissão	I - tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Executivo na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão; II - exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; III - substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; IV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.
Diretor de Administração e Finanças	Em comissão / nível superior	I - responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio; II - responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio; III - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio; IV - responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio; V - providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio na imprensa oficial; VI - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral; VII - autenticar livros de atas e de registros próprios do Consórcio; VIII - elaborar, em conjunto com o Assessor Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual; IX - programar e efetuar a execução do orçamento anual; X - ordenar despesas; XI - controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos; e XII - prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres. São, ainda, atribuições do Diretor de Administração e Finanças: I - organizar e elaborar a proposta orçamentária anual e o relatório anual das atividades da Autarquia e submetê-los ao Conselho Fiscal; II - assessorar o 1º e 2º Tesoureiros na execução de suas atribuições; III - promover estudos para elaboração de plano de cargos, carreiras e sistema de remuneração dos servidores; IV - aprovar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições de material; V - orientar a coordenação das políticas operacionais e administrativas, zelando pelo desenvolvimento eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades; VI - assegurar que sejam observados os princípios que regem a administração pública, pautando suas decisões pela transparência e pela moralidade da gestão pública; VII - promover, permanente e continuamente, o controle das despesas, observados os limites constitucionais e os definidos pela política financeira do CONDEMAT; VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e os procedimentos que assegurem a constante melhoria e avaliação de processos e seus indicativos de desempenho, visando a manter sempre presentes a economicidade, a eficiência e a prestação de serviços de boa qualidade ao cidadão; IX - deliberar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Secretário Executivo ou pela Diretoria do Consórcio; X - proceder à abertura de contas em nome da Autarquia e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, ordens bancárias, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão, aceitação e endosso de títulos de crédito, de competência conjunta do Diretor-Presidente e do Tesoureiro, podendo o Diretor-Presidente delegar essa atribuição, total ou parcialmente; XI - deliberar sobre a política de recursos humanos; e XII - prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria Executiva pela Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Diretor de Programas e Projetos	Em comissão / nível superior	I - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório; II - acompanhar e avaliar projetos; III - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; IV - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores; V - estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução; e VI - levantar informações do cenário econômico e financeiro externo. São, ainda, atribuições do Diretor de Programas e Projetos: I - propor e coordenar projetos e programas, integrando as diversas Diretorias do CONDEMAT, em parceria com os entes municipais, ONGs, agências governamentais, com o objetivo de concretizar as finalidades básicas do consórcio; II - supervisionar a execução dos programas e projetos objeto de consórcio entre municípios; III - captar recursos para a realização das atividades regulares do CONDEMAT e outros eventos que venham a ser propostos; IV - desenvolver produtos e serviços junto aos entes consorciados; V - realizar outras atividades gerenciais que venham a ser propostas pela Diretoria Executiva; VI - auxiliar a Diretoria Executiva na execução de tarefas que sejam atribuídas ou que lhe seja delegada pelo Presidente; VII - levantar informações do cenário econômico e financeiro externo; e VIII - Prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria Executiva pela Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Assessor Técnico Especial - Advogado	Efetivo / nível superior / inscrição na OAB	I - exercer a atividade jurídica contenciosa do CONDEMAT, inclusive representando judicialmente perante a Justiça do Trabalho; II - exarar parecer jurídico; III - aprovar editais de licitação; IV - elaborar contratos e termos de aditamento; V - análise, manifestação e despachos em procedimentos administrativos; VI - averiguação preliminar; e VII - prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria Executiva pela Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Assessor de Comunicação	Em comissão / superior em comunicação social - jornalismo	I - estabelecer estratégia de inserção das atividades do Consórcio na mídia; II - divulgar as atividades do Consórcio; e III - responder a eventuais demandas de informações por parte dos órgãos de imprensa. São, ainda, atribuições do Assessor de Comunicação: I - prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação; II - cuidar da imagem e da promoção do CONDEMAT frente aos diversos segmentos da sociedade; III - divulgar os trabalhos, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente; IV - dar publicidade aos atos oficiais do consórcio; e V - prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria Executiva pela Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Gerente de Programas e Projetos	Em comissão / nível Superior	I - elaborar cronograma físico/financeiro de programas e projetos; II - acompanhar a distribuição de responsabilidades e recursos dos programas e projetos desenvolvidos; III - implantar e desenvolver ações articuladas em programas das esferas municipal, estadual e federal; IV - participar das reuniões técnicas envolvendo programas e projetos; V - elaborar e analisar relatórios de atividades e dados; VI - liderar equipe de gestores de projetos; VII - auxiliar a tomada de decisões de caráter tático e operacional, necessárias à consecução dos serviços; VIII - orientar e auxiliar na coordenação das atividades técnicas; IX - atuar na elaboração de estudos, no preparo de informações, pareceres e notas; e X - prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria de Programas e Projetos, Diretoria Executiva, Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Gestor de Programas e Projetos	Efetivo / nível superior	I - acompanhar a distribuição de responsabilidades e recursos dos programas e projetos desenvolvidos; II - implantar e desenvolver ações articuladas em programas das esferas municipal, estadual e federal; III - participar das reuniões técnicas envolvendo programas e projetos; IV - elaborar e analisar relatórios de atividades e dados; V - auxiliar a tomada de decisões de caráter tático e operacional, necessárias à consecução dos serviços; VI - orientar, supervisionar e auxiliar na coordenação das atividades técnicas dos consorciados; VII - atuar na elaboração de estudos, no preparo de informações, pareceres e notas; e VIII - prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria de Programas e Projetos, Diretoria Executiva, Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Assessor Técnico Diretoria	Em comissão / nível superior	I - assessorar diretamente a diretoria a que estiver subordinado; II - preparar relatórios e análises relativas aos aspectos financeiros e administrativos do consórcio; III - participar das reuniões técnicas envolvendo programas e projetos quando solicitado; IV - executar atividades de organização e controle, instrumentalizando seus superiores com dados e informações relevantes; e V - prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria Executiva pela Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Secretária(o)	Efetivo / nível médio	I - receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso; II - fazer ligações externas e internas, diretamente ou através da telefonista, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado quando necessário; III - preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos; IV - organizar e manter registros da agenda dos gerentes, diretores e secretário executivo, dispondo horários de reuniões, avisando as pessoas participantes previamente sobre datas e horários; V - atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores da empresa; VI - providenciar o pagamento de compras efetuadas pelo seu setor, bem como solicitar adiantamentos para despesas de viagem, preparando os respectivos relatórios de despesas efetuadas para prestação de contas; VII - diligenciar reservas de passagens aéreas e hotéis, reserva de automóvel, adiantamentos de numerário e outras providências necessárias para viagens; VIII - abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil; e IX - organizar e manter o arquivo do departamento para a guarda de documentos e facilidade de consulta.
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo / ensino fundamental	I - realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades do CONDEMAT; II - executar eventuais mandados; III - fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; IV - carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; V - executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico e habilidades elementares; VI - efetuar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulho; e VII - executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Motorista	Efetivo / Nível médio / possuir Carteira nacional de Habilitação categoria "D" ou "E", devidamente regularizada durante o contrato de trabalho.	I - conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, destinados ao transporte de passageiros e cargas; II - recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; III - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; IV - fazer reparos de emergências; V - zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; VI - encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; VII - promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; VIII - verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; IX - providenciar a lubrificação quando indicada; X - verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; e XI - executar tarefas afins e de interesse do CONDEMAT.

ANEXO III

Quadro de Cargos do CONDEMAT

Cargo	Quantidade	Carga horária (em horas)	Salário
Secretário Executivo	1	40	R$ 8.000,00
Secretário Adjunto	1	40	R$ 6.000,00
Diretor de Administração e Finanças	1	40	R$ 4.200,00
Diretor de Programas e Projetos	1	40	R$ 4.200,00
Assessor Técnico Especial - Advogado	1	20	R$ 2.500,00
Assessor de Comunicação	1	30	R$ 3.300,00
Gerente de Programas e Projetos	1	40	R$ 3.400,00
Gestor de Programas e Projetos	3	40	R$ 2.700,00
Assistente Técnico	1	40	R$ 3.400,00
Secretária(o)	1	40	R$ 1.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	R$ 700,00
Motorista	1	40	R$ 1.200,00

Exposição de Motivos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.607, de 17 de dezembro de 2009, e criação do Quadro de Pessoal do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT.

Encaminhamos a presente propositura objetivando a criação do quadro de pessoal do CONDEMAT, criado no ano de 2009 pela Lei Municipal nº 6.607, que aprovou o Protocolo de Intenções firmado pelos municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para a promoção do desenvolvimento integral e sustentável da região do Alto Tiete.

Salientamos que o quadro de pessoal não foi criado quando da edição da supracitada Lei, impossibilitando, assim, que o CONDEMAT desse início ao cumprimento de suas finalidades.

Assim, imperiosa se faz a criação do quadro de pessoal do CONDEMAT, para que o Consórcio possa, efetivamente, dar início as suas atividades de promoção articulada do planejamento regional, com a criação de mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle das atividades em sua área de atuação, de forma sustentável e com equidade social, articulando as ações públicas federais, estaduais e municipais, com apoio nas organizações da sociedade civil e na iniciativa privada, focando-se na busca da realização plena do valor da pessoa humana, preservação do meio ambiente, na melhoria dos serviços públicos de saúde e segurança pública, de saneamento básico, de infraestrutura, de transportes, de turismo, de cultura, de agricultura, de esportes e de lazer, melhorando a demanda de serviços públicos.

Diante do exposto, entendemos ser urgente e absoluta a necessidade de criação do quadro de pessoal do CONDEMAT, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Portanto, solicitamos a apreciação do presente projeto em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 1422/13

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo proceder à desafetação e à alienação de bem público imóvel municipal, mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública, e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I

Da Desafetação e da Alienação de Bem Público Municipal

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município e sua alienação, mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública.

SEÇÃO I

Da Desafetação

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de bem público municipal da categoria dos bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, tombado como Viela 1, localizado na Rua Alpestre, loteamento Jardim do Porto, com metragem de 81,40m² (oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referencia o "PI" formado pelo alinhamento da Estrada do Capão Bonito e Rua Alpestre (antiga Rua "1") e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção à Viela "1", por uma distância de 114,20m (cento e quatorze metros e vinte centímetros), vamos encontrar o ponto de partida da área em questão.

Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 4,00m (quatro metros); deflete-se à esquerda 90°00' (noventa graus) por 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), confrontando à direita com o lote 19; deflete-se à esquerda 91°00' (noventa e um graus) por 4,00m (quatro metros), confrontando a direita com o loteamento Jardim Joemi; deflete-se à esquerda 89°00' (oitenta e nove graus) por 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando à direita com o lote "18", encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão e apenas para fins de fechamento angular deflete 90°00' (noventa graus) à esquerda. Área essa que tem forma regular e perfaz um total de 81,40m² (oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados) de terreno".

SEÇÃO II

Da Alienação

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 17 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, o bem público municipal descrito e caracterizado no artigo 2º desta Lei.

§ 1º O valor da alienação observará, no mínimo, o valor da avaliação que corresponde a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado no mês de julho de 2012, que será atualizado monetariamente até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.

§ 2º Para atualização do valor da avaliação será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPC/FIPE) ou no caso de extinção o índice que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura pública a ser lavrada.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de venda e compra, bem assim de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do licitante vencedor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de março de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos.

Exposição de Motivos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres pares o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é autorizar a desafetação do bem público municipal denominado VIELA 1, situada na Rua Alpestre, bairro Jardim do Porto, com metragem de 81,40m² (oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), e posterior alienação, mediante concorrência pública. Referido bem está classificado como via local, de acordo com a Lei Municipal de

Hierarquia nº 4.316, de 18/5/1993.

Conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 14.119/2011, o bem público municipal ora suscitado foi concedido em permissão de uso à sra. Sônia Rogéria Correia da Silva, via Decreto nº 17.053/1992.

Ocorre que a permissionária mencionada alienou a área em questão ao Sr. Roberto Tadeu Carnevalli, independentemente da anuência dessa Municipalidade.

Em função disso a permissão foi revogada conforme Decreto nº

E, quando instado a desocupar o local em comento o Sr. Roberto sinalizou seu desejo de adquirir aquele.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Transportes e Trânsito desta Municipalidade esclareceu que a não instalação da via local ora suscitada não apresentaria interferências quanto ao macro sistema viário.

A mesma Secretaria informou, ainda, que se a viela aqui mencionada fosse implantada seria uma via sem saída, já que faz fundos para uma área identificada como Associação Comunitária Vila Any, que tem acesso pela Rua Joaquina Scherepel Pedroso.

Logo, não se constatou nenhum empecilho ao deferimento do pleito inicial.

Partindo-se para a análise das demais questões, importante observar que um bem público afetado para uma destinação específica (no caso, via local) não pode ser alienado sem a pertinente desafetação.

Nas palavras precisas do brilhante administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", 25ª edição, fls. 899: "afetação é a preposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, assim como desafetação é sua retirada do referido destino".

O mesmo jurista, completando seu raciocínio, ainda expõe que: "a desafetação dos bens de uso comum, isto é seu trespasse para o uso especial ou sua conversão em bens meramente dominicais, depende de lei ou de ato do Executivo praticado na conformidade dela".

Efetivada a desafetação, propomos a devida autorização legislativa permitindo a alienação da área em comento, após a devida licitação na modalidade concorrência, nos termos previstos no artigo 17, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo valor corrigido indicado pelo perito desta Municipalidade (R$ 17.000,00).

Para a devida apreciação dessa E. Câmara Municipal segue croqui de localização do imóvel municipal e respectiva foto do Google Earth, cópia do Demonstrativo Patrimonial da Área Pública - Tombada e do Laudo de Avaliação elaborado por técnicos da Seção Técnica Judicial, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Diante de todo o exposto, contamos com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, quanto à aprovação do projeto na forma proposta e aproveitamo-nos do ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Guarulhos, 4 de março de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 1.424/13

Autoria: Poder Executivo

Revoga a Lei nº 6.617, de 28 de dezembro de 2009, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle da Poluição do Meio Ambiente.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.617, de 28 de dezembro de 2009, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle da Poluição do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de março de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso PROJETO DE LEI, que revoga a Lei nº 6.617, de 28 de dezembro de 2009, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle da Poluição do Meio Ambiente**.**

Através do aludido diploma legal, o Município com base na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997, passou a licenciar empreendimentos e atividades de impacto ambiental, através de convênio firmado com a CETESB.

Todavia, o referido convênio foi declarado nulo em sentença proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, proibindo o Município de Guarulhos "a não aprovar, autorizar, **licenciar** ou permitir, de qualquer modo e em caráter exclusivo, sem o controle dos demais entes federados, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de exploração de florestas de qualquer natureza (de domínio público ou privado, de preservação permanente ou não), de formações sucessoras, de reservas ecológicas, de espaços territoriais especialmente protegidos e de demais formas de vegetação nativa, em área urbana ou rural", ficando a Lei nº 6.617, de 28/12/09, impedida de produzir os seus efeitos, vez que a mesma está relacionada de forma direta com o citado convênio.

Por esta razão, faz-se necessária a revogação da Lei nº 6.617, de 28/12/09, por não ocorrer possibilidade jurídica de aplicação da referida legislação, em razão da decisão judicial exarada (cópia anexa), sob pena de nulidade formal dos atos praticados e de futuras ações de inconstitucionalidade, carreando ao Município a responsabilidade civil e, improbidade administrativa a seus agentes.

Portanto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 4 de março de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o ex-servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para apresentar documentação para efetivação de sua reintegração ao serviço público municipal face decisão judicial.

- JOÃO CARLOS EDERLI (CÓDIGO 14449)

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2013-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.° 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.°s 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº. **16.891/ 2013.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1795	Médico ou Médica (ANESTESISTA)	03	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1796	Médico ou Médica (CARDIOLOGISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1797	Médico ou Médica (CIRURGIÃO GERAL)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1798	Médico ou Médica (CIRURGIÃO PEDIATRA)	03	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1799	Médico ou Médica (CIRURGIÃO VASCULAR)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1800	Médico ou Médica (CLÍNICO GERAL)	12	Ensino Superior Completo **em Medicina**, e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1801	Médico ou Médica (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas.	5.241,99	79,00
1802	Médico ou Médica DE FAMÍLIA	15	Ensino Superior Completo **em Medicina**, e registro no CRM/SP / 40 horas	11.044,87	79,00
1803	Médico ou Médica (DERMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1804	Médico ou Médica (DO ADOLESCENTE)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1805	Médico ou Médica (ENDOCRINOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1806	Médico ou Médica (GASTROENTEROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1807	Médico ou Médica (GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1808	Médico ou Médica (GERIATRA)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1809	Médico ou Médica (HEMATOLOGISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1810	Médico ou Médica (HEMOTERAPEUTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1811	Médico ou Médica (HOMEOPATA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1812	Médico ou Médica (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1813	Médico ou Médica (MASTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1814	Médico ou Médica (NEFROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1815	Médico ou Médica (NEUROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1816	Médico ou Médica (NEUROPEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1817	Médico ou Médica (ONCOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1818	Médico ou Médica (ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1819	Médico ou Médica (PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1820	Médico ou Médica (PEDIATRA INTENSIVISTA)	03	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1821	Médico ou Médica (PSIQUIATRA)	04	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1822	Médico ou Médica (PSIQUIATRA PEDIATRA)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1823	Médico ou Médica (PNEUMOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1824	Médico ou Médica (PNEUMOLOGISTA PEDIATRA)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1825	Médico ou Médica (PROCTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1826	Médico ou Médica (REUMATOLOGISTA)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1827	Médico ou Médica (REUMATOLOGISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1828	Médico ou Médica (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina** e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1829	Médico ou Médica (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1830	Médico ou Médica (SOCORRISTA PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1831	Médico ou Médica (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	02	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	79,00
1832	Médico ou Médica (ULTRASSONOGRAFISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00
1833	Médico ou Médica (UROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	79,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de fevereiro/2013 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7º Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.8. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos Editais nºs: 07/2009(Médico-Mastologista); 11/2009(Médico-Cardiologista Pediatra); 04/2010(Médico-Dermatologista);11/2010(Médico-Nefrologista); 04/2011(Médico-Gastroenterologista Pediatra); 08/2011(Médico-Do Adolescente) e 03/2012 (Médico nas especialidades de Cirurgião Geral, Endocrinologista, Hemoterapeuta, Neurologista, Ortopedista, Pneumologista, Proctologista, Reumatologista Pediatra, Socorrista Clínico Geral,

Socorrista Pediatra, Socorrista Psiquiatra e Urologista) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, no período de 11/03/2013 e 12 horas do dia 28/03/2013.

2.5.1. As 12 horas(horário de Brasília), do dia 28/03/2013, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.

2.5.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.3. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.3. Indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.4. O boleto bancário com vencimento em **28 de março de 2013**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp_concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 28/03/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.5.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.6. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.9. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

2.6.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.11. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.13. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.14. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.15. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.16. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.17. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João**)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.18. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.12. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS CONCURSO 01/2013 no mesmo período destinado às inscrições **(de 11 a 28/03/2013)**.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.17. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento dos documentos não ocorra durante o período de inscrição.

2.18. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.19. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 08 de março de 2013.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 11 a 28 de março de 2013.**

2.20. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de fevereiro de 2013.**

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.21.2. Acessar, nos dias **13, 14 e 15 de março de 2013,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.21.3. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.21.4. Entregar nos dias 13, 14 e 15 de março de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **01/2013**",conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de fevereiro/2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.

2.21.5. A documentação comprobatória citada no item 2.21.4. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.21.6. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.21.7. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21.8. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **19/03/2013.**

2.21.9. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **28/03/2013.**

2.21.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Médico(a) (Anestesista)	01
Médico(a) (Cirurgião Geral)	01
Médico(a) (Cirurgião Pediatra)	01
Médico(a) (Cirurgião Vascular)	01
Médico(a) (Clínico Geral)	01
Médico(a) (Clínico Geral Intensivista)	01
Médico(a) (Gastroenterologista Pediatra)	01
Médico(a) (Geriatra)	01
Médico(a) (Pediatra)	01
Médico(a) (Pediatra Intensivista)	01
Médico(a) (Pneumologista Pediatra)	01
Médico(a) (Psiquiatra)	01
Médico(a) (Psiquiatra Pediatra)	01
Médico(a) (Reumatologista)	01
Médico(a) (Socorrista Clínico Geral)	01
Médico(a) (Socorrista Pediatra)	01
Médico(a) (Socorrista Psiquiatra)	01
Médico(a) de Familia	01

2.23. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.25. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.26. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.28. O candidato que se declarar "pessoa com deficiência" deverá encaminhar o Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função.

2.29. O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada no item 2.28, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo da deficiência e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. O Laudo deverá ser enviado, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS CONCURSO 01/2013 **no mesmo período destinado às inscrições(11 a 28/03/2013).**

2.31. A solicitação de condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar o Laudo mencionado no item 2.28.

2.32. O candidato que não encaminhar o Laudo e a solicitação de condições especiais até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não constará como candidato com deficiência e poderá não ter a condição atendida.

2.33. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.34. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso

o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.35. Para efeito do prazo estipulado no item 2.30 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.36. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.37. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.38. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.38.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.39. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.40. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.41. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades, e

3.2. Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades.

Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Médico(a) – Todas as Especialidades	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Conhecimentos Específicos Política de Saúde Clínica Médica	15 10 05

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **14 de abril de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.2.1. 4.2.1. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **05 de abril de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **04 de abril de 2013**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1.O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso, serão obedecidos os critérios definidos na Tabela a seguir:

Funções **Corte**

Médico(a) – Todas as especialidades 10 pontos

4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Para todas as funções

5.1. Somente participará da prova de títulos (cujo caráter é classificatório) os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 4.42.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 5.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições(**28/03/2013).**

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

5.5. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas objetivas.

5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma **cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado**.

5.8. Somente serão recebidos e analisados os documentos **cujas cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.9. Não serão recebidos e analisados os documentos originais e as cópias simples.

5.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.17. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.17.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.18. São considerados Títulos:

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **28/03/2013**

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

B) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;

E) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

F) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 28/03/2013.

6.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS CONCURSO 01/2013 **no mesmo período destinado às inscrições (11 a 28/03/2013)**.

6.6.2. O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

6.7. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.13. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas/testes e de classificação final,** o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.

7.4. Para a interposição de recurso referente à **solicitação de isenção de taxa de inscrição,** o candidato deverá protocolar o requerimento (modelo Anexo III deste edital), junto a Secretaria de Administração e Modernização- à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos (das 8 as 16h30m).

7.5. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

7.6. Será liminarmente indeferido o recurso:

A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

D) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

E) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

F) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.8. ntos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.9. haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão.

7.10. ação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

7.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.12. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013-SAM01

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnostica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos Específicos: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013-SAM01

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE A RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO (item 7.3 para edital de abertura, gabarito, notas das provas/testes e de classificação final e item 7.4 para solicitação de isenção de taxa de inscrição)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/__

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº __, candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, __/___/____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:_____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

_____

_____

_____-

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data: ____

EDITAL DE ABERTURA N° 02/2013-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.007/2012, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **16.891 e 16.892/2013.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1782	Auxiliar em Saúde (ENFERMAGEM)	05	Ensino Fundamental completo e respectivo registro no COREN (definitivo ou provisório) / 36 horas.	1.494,66	35,00
1783	Auxiliar em Saúde (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)	01	Ensino Fundamental completo e Certificado de Curso Técnico de Gesso ou Mobilização Gessada / 36 horas.	1.494,66	35,00
1784	Auxiliar em SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio + Curso de Qualificação Básica de ACD / 40 horas	1.660,73	49,00
1785	CIRURGIÃO DENTISTA	01	Ensino Superior completo na área e registro no CRO de São Paulo-CRO/SP / 20 horas	2.393,21	79,00
1786	ENFERMEIRO OU ENFERMEIRA	05	Ensino superior completo em enfermagem e registro no COREN-SP / 30 horas	2.448,32	79,00
1787	ENFERMEIRO OU ENFERMEIRA DA FAMÍLIA	03	Ensino Superior na área e registro no COREN / 40 horas	4.395,79	79,00
1788	Especialista em Saúde (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	Ensino Superior completo na área e registro no CRESS / 30 horas	2.331,72	79,00
1789	Especialista em Saúde (NUTRICIONISTA)	01	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no CRN de São Paulo – CRN/SP / 30 horas	2.331,72	79,00
1790	RADIO OPERADOR OU RADIO OPERADORA	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.660,73	49,00
1791	Técnico ou Técnica de Saúde (ENFERMAGEM)	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN / 36 horas	1.620,08	49,00
1792	Técnico ou Técnica de Saúde (PROTÉTICO DENTÁRIO)	01	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP/ 40 horas	1.800,09	49,00
1793	Técnico ou Técnica de Saúde (SAÚDE BUCAL)	01	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP / 36 horas	1.620,08	49,00
1794	Médico ou Médica VETERINÁRIO(A) (para atuação na área da saúde)	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRMV/SP / 20 horas	3.379,52	79,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de fevereiro/2013 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7º Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.8. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇOES
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que encontram-se em validade concursos regidos pelos Editais nºs. 03/2009 (Auxiliar em Saúde-enfermagem, Auxiliar em Saúde – Imobilização Ortopédica e Enfermeiro); 06/2009-SAM01(Cirurgião Dentista e Especialista em Saúde-Nutrição); 11/2010-SAM01 (Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro da Família, Especialista em Saúde-Assistente Social, Técnico de Saúde-Enfermagem, Técnico de Saúde-Prótese Dentária, Técnico de Saúde - Saude Bucal e Médico Veterinário) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

A) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

C) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

D) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

E) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

F) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, no período de 11/03/2013 e 12 horas do dia 28/03/2013.

2.5.1. As 12 horas(horário de Brasília) do dia 28/03/2013, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.

2.5.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.3. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.3. Indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.4. O boleto bancário com vencimento em **28 de março de 2013**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp_concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 28/03/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.5.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.6. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.9. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

2.6.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.11. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.13. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.14. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.15. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.16. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.17. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro _R_elo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João**)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.18. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.12. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS CONCURSO 01/2013 no mesmo período destinado às inscrições **(de 11 a 28/03/2013)**.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.17. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento dos documentos não ocorra durante o período de inscrição.

2.18. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.19. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 08 de março de 2013.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 11 a 28 de março de 2013.**

2.20. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de fevereiro de 2013.**

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.21.2. Acessar, nos dias **13, 14 e 15 de março de 2013,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.21.3. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.21.4. Entregar nos dias 13, 14 e 15 de março de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

A) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **02/2013**",conforme **Anexo IV** deste edital;

B) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

F) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de fevereiro/2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

G) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.

2.21.5. A documentação comprobatória citada no item 2.21.4. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.21.6. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.21.7. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21.8. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **19/03/2013.**

2.21.9. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **28/03/2013.**

2.21.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Auxiliar em Saúde (Enfermagem)	01
Enfermeiro(a)	01
Enfermeiro(a) da Família	01

2.23. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.25. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.26. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela

Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.28. O candidato que se declarar "pessoa com deficiência" deverá encaminhar o Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função.

2.29. O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada no item 2.28, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo da deficiência e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. O Laudo deverá ser enviado, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS CONCURSO 01/2013 **no mesmo período destinado às inscrições(11 a 28/03/2013).**

2.31. A solicitação de condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar o Laudo mencionado no item 2.28.

2.32. O candidato que não encaminhar o Laudo e a solicitação de condições especiais até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não constará como candidato com deficiência e poderá não ter a condição atendida.

2.33. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.34. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.35. Para efeito do prazo estipulado no item 2.30 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.36. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.37. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.38. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.38.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.39. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.40. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.41. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.2. Títulos, de caráter classificatório para as funções de Cirurgião Dentista, Enfermeiro(a), Enfermeiro(a) de Família, Especialista em Saúde(Assistente Social), Especialista em Saúde (Nutricionista) e Médico(a) Veterinário(a),

3.3. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica) e Técnico(a) de Saúde (Protético Dentário).

Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Auxiliar em Saúde (Enfermagem); Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico(a) de Saúde(Enfermagem), e Técnico(a) de Saúde(Saúde Bucal)	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Política de Saude	05 05 20 10
Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica) , e Técnico(a) de Saúde(Protético Dentário)	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Política de Saude	05 05 20 10
Radio Operador(a)	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 25
Cirurgião Dentista; Enfermeiro(a); Enfermeiro(a) da Família; Especialista em Saúde (Assistência Social): Especialista em Saúde (Nutricionista), e Médico(a) Veterinário(a)	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Política de Saúde	05 25 10

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **14 de abril de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **05 de abril de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **04 de abril de 2013**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso, serão obedecidos os critérios definidos na Tabela a seguir:

Funções	Corte
Auxiliar em Saúde (Enfermagem)	20 pontos
Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica)	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Auxiliar em Saúde Bucal	20 pontos
Cirurgião Dentista	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Enfermeiro(a)	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Enfermeiro(a) da Família	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Especialista em Saúde (Assistência Social)	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Especialista em Saúde (Nutricionista)	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Médico(a) Veterinário(a)	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Rádio Operador(a)	20 pontos
Técnico(a) em Saúde(Enfermagem)	20 pontos
Técnico(a) em Saúde (Protético Dentário)	Estar entre os 40 candidatos com maior nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos
Técnico(a) em Saúde (Saúde Bucal)	20 pontos

4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5.DA PROVA PRÁTICA

Para as funções de Auxiliar em Saúde(Imobilização Ortopédica) e Técnico(a) de Saúde(Protético Dentário)

5.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Tabela do item 4.42 deste edital, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br**

5.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.

5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

Função: Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica)

A) Reconhecimento de equipamentos e materiais;

B) Realização de procedimentos em determinado tempo;

C) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

Função: Técnico em Saúde (Protético Dentário)

A) Reconhecimento de equipamentos e materiais;

B) Manipulação de materiais equipamentos odontológicos em determinado tempo;

C) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade, o mesmo descrito no item 4.13.

5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.7. Não será permitido ao candidato ou terceiros não autorizados a realização de filmagens ou registro de imagens durante a aplicação das provas práticas.

5.8. Para a realização das provas práticas os candidatos estarão submetidos às mesmas regras descritas nos itens 4.13 até 4.20; 4.38 até 4.41.

5.9. A prova prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.10. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, sendo

emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Para as funções de Cirurgião Dentista; Enfermeiro(a); Enfermeiro(a) da Família; Especialista em Saúde (Assistência Social): Especialista em Saúde (Nutrição) e Médico(a) Veterinário(a).

6.1. Somente participará da prova de títulos (cujo caráter é classificatório) os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 4.42.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 6.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições(**28/03/2013).**

6.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

6.5. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas objetivas.

6.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma **cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado**.

6.8. Somente serão recebidos e analisados os documentos **cujas cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.9. Não serão recebidos e analisados os documentos originais e as cópias simples.

6.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.17. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

6.17.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

6.18. São considerados Títulos:

CIRURGIÃO DENTISTA

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 120 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	0,5	04	2,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

ENFERMEIRO(A), ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE(ASSISTENCIA SOCIAL), ESPECIALISTA EM SAÚDE(NUTRICIONISTA) e MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **28/03/2013**

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

B_ candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

E) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

F) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

G) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g" – subitem 7.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 28/03/2013.

7.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS CONCURSO 02/2013 **no mesmo período destinado às inscrições**.

7.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.6 e 7.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas/testes e de classificação final,** o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.

8.4. Para a interposição de recurso referente à **solicitação de isenção de taxa de inscrição,** o candidato deverá protocolar o requerimento (modelo Anexo III deste edital), junto a Secretaria de Administração e Modernização- à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos (das 8 as 16h30m).

8.5. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

8.6. Será liminarmente indeferido o recurso:

A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

D) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

E) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

F) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

8.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão.

8.10. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

8.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

8.12. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9.8. Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos à função de Condutor de Veículos de Urgência, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física, compatíveis com o exercício da função em Concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g)estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h)lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

Efetuar procedimentos de admissão, pré e pós-consulta dos usuários; Prestar cuidados diretos aos usuários no âmbito da Secretaria da Saúde, seguindo a sistematização da assistência de enfermagem e os protocolos de enfermagem; Calcular e administrar medicação prescrita; Participar da execução dos programas de saúde do município; Participar dos processos educativos permanentes e os demais promovidos pela Secretaria da Saúde; Organizar ambiente de trabalho; Garantir a continuidade aos plantões/atendimento; Trabalhar com biosegurança e segurança; Comunicar alterações e intercorrências com o usuário; Promover a assistência humanizada ao usuário; Atuar em sala de vacina (preparo, aplicação, conservação, convocação dos faltosos); Coleta de exames de análises clínicas; Coleta de exame do pezinho (PKU, T4, Traço Falciforme); Realizar visita domiciliar e de vigilância epidemiológica e ambiental; Cumprir o Código de Ética de Enfermagem; Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade; Promover à saúde e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, relacionadas ao seu campo de atuação.

AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)

Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado, analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica, verificar alergias do paciente aos materiais, confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas, remover resíduos de gesso do paciente, encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização, bivalvar o aparelho gessado, remover tala ou goteira gessada, cortar aparelho gessado com cizalha, retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico, remover aparelho sintético e enfaixamento, auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico, fender e frisar o aparelho gessado, abrir a janela e reforçar o aparelho gessado, colocar salto ortopédico, preparar modelagem de coto, estimar a quantidade de material a ser utilizado, preparar material e instrumental para procedimentos médicos, proteger a integridade física do paciente, proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros, certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado, providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dentária: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dentária junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor, manter atualizados os registros de laudos, manter a organização geral do setor como um todo e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação

CIRURGIÃO DENTISTA

Praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; atestar estados mórbidos e outros, no setor de sua atividade profissional; operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral somente quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos; conhecer os direitos e deveres do cirurgião dentista, bem como o que lhe é vedado, explicitados no Código de Ética Odontológica; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ENFERMEIRO(A)

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Realizar consultas de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica; Realizar a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, previstos no Protocolo de Assistência de Enfermagem; Realizar atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; Manter as condições e o local de trabalho adequados ao atendimento; Orientar e acompanhar o pessoal da equipe de enfermagem na adoção de métodos uniformes de trabalho; Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão; Participar dos processos educativos de rotina e os promovidos pela Secretaria da Saúde; Executar as ações de saúde estabelecidas para o município; Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, portarias e regulamentos da Unidade de Saúde à qual está vinculado; Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade; Notificar casos suspeitos de maus tratos, abuso sexual e acidentes; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas com seu campo de atuação.

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENCIA SOCIAL)

Atuar junto a equipe interdisciplinar; realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades sócioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar; Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contra-referência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; executar outras atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata, relacionados a sua área de atuação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA)

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas áreas de alimentação e nutrição da Secretaria da Saúde, programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço de acordo com as diretrizes vigentes; elaborar cardápios, inclusive dietas prescritas por médicos, elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; promover encaminhamento de Notas Fiscais, após conferência nas Unidades de Saúde quanto às quantidades recebidas, qualidade dos produtos entregues, solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em nossas cozinhas sempre que houver necessidade, orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições, elaborar programas de treinamento, para o pessoal do Serviço de Alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado, colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, integrar os órgãos colegiados no controle social, promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas a sua área de atuação.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória, inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, realizar vistoria zoosanitária e acompanhamento de equipes em serviços de campo, identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.), realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte, bem como escolher um método, medicamento e dosagem a serem utilizados, realizar cirurgias de castração para ajuda no controle populacional, realizar atendimento aos animais destinados à adoção dentro da D.T.C.Z., controle e responsabilidade sobre medicamentos e instrumental colocados a sua disposição, colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

RÁDIO OPERADOR(A)

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM)

Exercer atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (PROTÉTICO DENTÁRIO)

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; bem como pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL)

Sob a supervisão do cirurgião dentista poderá exercer todas as atividades clínicas, podendo as atividades extra-clínicas ter supervisão indireta, além das estabelecidas para os auxiliares de consultório dentário: Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares, e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

PARA AS FUNÇÕES: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM); AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA)

Língua Portuguesa:

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

PARA AS FUNÇÕES: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; RADIO OPERADOR(A); TECNICO(A) DE SAUDE(ENFERMAGEM); TECNICO(A) DE SAUDE(SAÚDE BUCAL);TECNICO(A) DE SAUDE (PROTÉTICO DENTÁRIO), CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO(A); ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA; ESPECIALISTA EM SAUDE (ASSISTENCIA SOCIAL); ESPECIALISTA EM SAUDE (NUTRICIONISTA) e MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A).

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS FUNÇÕES

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

Introdução à Enfermagem – Fundamentos e técnicas de Enfermagem. Ética Profissional. Noções de nutrição e Dietética. Enfermagem Médica – Assistência de enfermagem às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial e diabetes. Enfermagem materno infantil: assistência de enfermagem ao pré–natal; assistência de enfermagem ao puerpério; vacinação; higiene da criança; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; alimentação no 1.º ano de vida; doenças diarréicas – TRO; desnutrição. Enfermagem em Saúde Pública – noções de epidemiologia: doenças transmissíveis, doenças preveníveis por vacinas. Assistência de enfermagem na urgência e emergência. Programa Nacional de Imunização – considerações gerais, calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Meios de desinfecção e esterilização. Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFInal.pdf

AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

CIRURGIÃO DENTISTA

DENTÍSTICA - Nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizável; restauração metálica fundida .

ODONTOPEDIATRIA - Dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro.

ENDODONTIA - Etiologia das afecções pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; tratamento cirúrgico da polpa (conservador e radical); tratamento de dentes despolpados; biomecânica, preparo do canal; desinfecção do canal radicular; obturação do canal radicular.

PRÓTESE - Tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para prótese total, prótese parcial removível, prótese fixa (unitária e parcial) e prótese provisória.

PERIODONTIA - Considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; tomplicações da terapêutica periodontal; prevenção.

CIRURGIA – diagnóstico, tratamento e técnicas de cirurgia oral; diagnóstico e tratamento de infecções e afecções da boca, dentes e região maxilofacial; e complicações cirúrgicas.

ORTODONTIA/ ORTOPEDIA – Diagnóstico e tratamento das más oclusões; perda precoce dos dentes; planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores).

SEMIOLOGIA - manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas; virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS.

SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA – planejamento de serviços de saúde; levantamentos odontológicos; administração de serviços odontológicos; métodos de prevenção em odontologia; educação para a saúde em odontologia; diagnóstico da cárie dentária; clínica de prevenção; bioestatística em odontologia; ética e legislação odontológica.

- Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores, Chain e Baratieri, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998
- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998
- Materiais Dentários, Skinner, 9º edição, Guanabara Koogan, 1993
- Atendente de Consultório Dentário, Antônio Inácio Ribeiro, editora Maio, 2001
- Odontopediatria Clínica, Guedes Pinto, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998
- Prevenção na Clínica Odontológica, Nelson Thomas Lascala, Artes Médicas, 1997
- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, 3º edição, Artes Médicas, 1999
- Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, 3º edição, Guanabara Koogan, 1999
- Inlay e Onlay Metálica e Estética, Garone Netto e Burger, Editora Santos, 1998
- Fundamentos de Prótese Fixa, Shillingburg, Jr et al, 3º edição, Quintessence, 1998
- Controle de Infecções e a Prática odontológica em Tempos de AIDS – Manual de Condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000
- Como controlar a infecção na Odontologia, Sérgio Luiz Guandalini et al, Edição patrocinada pela Gnatus, 1997
- Guia Terapêutico Odontológico, Nicolau Tortamano, 12º edição, Editora Santos, 1997
- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún e Garino, 3º edição, Panamericana, 1994
- Odontologia Social, Mário M. Chaves, 3º edição, Artes Médicas, 1986
- Manual de Exames, Laboratório Fleury, São Paulo,

1999

- Código de Ética, Conselho Regional de Odontologia
- www.odontogeral.hpg.ig.com.br, tratamento comunicações buco-sinusais, técnicas anestésicas, alveolite
- www.profjoaobatista.hpg.com.br, materiais dentários .

ENFERMEIRO(A)

Teoria da Enfermagem; planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil, e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem à pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem à pacientes com afecções do trato respiratório, sistema cárdio-vascular, distúrbios do sistema digestivo, afecções renais e do trato genito-urinário, distúrbios metabólicos, endócrino e afecções neurológicas; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem em central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta. Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFInal.pdf

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFInal.pdf

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENCIA SOCIAL)

História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceituação e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A práxis profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Constituição Federal 88: Da Seguridade Social; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); As Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária Brasileira; Saúde e Participação Popular: Conselhos de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA)

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição; Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos; Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos; Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos; Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios; Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Conhecimento da Legislação Federal e Estadual relacionada à área.

RÁDIO OPERADOR(A)

Noções básicas das Normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de freqüência de rádio comunicação; Códigos de comunicação via rádio; Manuseio e manutenção de equipamentos.Conhecimento de linguagem Q. Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Editor de textos, Planilha de Cálculo, Internet.Conhecimento da malha viária de Guarulhos. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM)

Código de Ética Profissional; Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros; DSTs, Assistência à criança: recém nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFInal.pdf

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (PROTÉTICO DENTÁRIO)

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL)

Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariostáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013-SAM01

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE A RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO (item 8.3 para edital de abertura, gabarito, notas das provas/testes e de classificação final e item 8.4 para solicitação de isenção de taxa de inscrição)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº ____, candidato (a) cargo/função de ___ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item_____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, __/__/__

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:_____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

_____

_____

_____-

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data: _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C Ltda - AMENEG.

CONTRATO/PEDIDO: 2802/2009.

EMPENHO: 921/2012.

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva.

VALOR: R$ 664.464,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde para continuidade do atendimento à população do município.

Biofast Medicina e Saúde Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 22502/2010.

EMPENHO: 987/2011.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em exames laboratoriais na área de patologia clínica, análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular.

VALOR: R$ 308.777,07 (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 170, 171, 172 e 173.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que não se interrompa a execução dos serviços laboratoriais especializados, sendo que a falta de pagamento impossibilitaria a continuidade de atendimento nas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009.

EMPENHO: 1835/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R$ 10.106,60 (dez mil, cento e seis reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs 361319 e 361321.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao atendimento de demanda de serviços na Secretaria de Habitação.

CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2702/2009.

EMPENHO: 924/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.

VALOR: R$ 351.271,74 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde para continuidade do atendimento à população do município.

CM Hospitalar Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 31/2013.

EMPENHO: 1355/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R$ 775,17 (setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 295436.

EXIGIBILIDADE: 05/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria da Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Farmácia Tupã de Guarulhos Ltda. EPP

CONTRATO/PEDIDO: 009/2013.

EMPENHO: 1260/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R$ 7.718,40 (sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 215.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria da Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

LFMAISC Produções Artisticas Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20820/2013.

OBJETO: Apresentaçao musical no bairro do Macedo.

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), NF 145.

EXIGIBILIDADE: 08/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A apresentaçao e essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Lima Rocha Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3002/2011.

EMPENHOS: 8275/2012, 2992/2013 e 3001/2013.

OBJETO: Execução de poda e corte de vegetação nas unidades de saúde.

VALOR: R$ 18.832,14 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), NFs. 10, 14 e 15.

EXIGIBILIDADE: 28/02, 05/03 e 06/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que não se interrompa a execução dos serviços, o que ocasionaria o crescimento da vegetação em todas as unidades de saúde, implicando no surgimento de animais roedores e insetos, trazendo riscos de doenças à população atendida nessas unidades.

Prodiet Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 30/2013.

EMPENHO: 1348/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R$ 1.058,40 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 10792.

EXIGIBILIDADE: 02/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Provence Construtora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3703/2011, 30704/2012, 30804/2012, 30904/2012, 31004/2012, 31104/2012 e 31204/2012.

EMPENHOS: 13254/2012, 13255/2012, 13256/2012, 13257/2012, 13258/2012, 13259/2012, 13262/2012, 13264/2012, 13267/2012, 13268/2012, 13272/2012, 13274/2012, 24154/2012 e 24155/2012.

OBJETO: Construção do Centro de Educação Unificado (CEU) Parque São Miguel; 1ª e 2ª medições ref. execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptação em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados nas regiões: Bonsucesso, Centro, Pimentas, São João e Taboão e no CME Adamastor.

VALOR: R$ 3.682.897,52 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 4982, 4983, 4984, 4985, 4986, 4987, 5060, 5061, 5062, 5063, 5064, 5065 e 5423.

EXIGIBILIDADE: 03/08/2012, 10/09/2012 e 01/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação visando à educação de forma integral e completa na região.

Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35204/2012 e 35304/2012.

EMPENHOS: 23500/2012, 23501/2012, 23503/2012 e 23504/2012.

OBJETO: 1ª medição ref. execução de serviços de capina manual em diversos próprios da Secretaria de Educação; e 1ª medição ref. serviços de paisagismo e conservação em unidades escolares.

VALOR: R$ 576.154,08 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 686 e 687.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2013.

JUSTIFICATIVA: Manutenção paisagística e capina em próprios da Secretaria de Educação.

Solovia Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3103/2010.

EMPENHOS: 3244/2012 e 4212/2012.

OBJETO: 16ª medição ref. construção de equipamento escolar na Av. Atalaia do Norte – Jd. Cumbica.

VALOR: R$ 3.229.300,18 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 77.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria de Educação para a implementação de equipamentos educacionais na região do Jardim Cumbica, visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região.

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria de Educação, conforme tabela a seguir:

NOME	CTR.	ANO	VALOR	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	EMP. 4
ADÃO ALICIO DE LIMA	16.204	2.012	R$ 3.971,17	6226/2012	6224/2012	566/2013	565/2013
ADEILDO PEDRO DA SILVA	2.904	2.012	R$ 4.259,33	5705/2012	5704/2012	690/2013	674/2013
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	2.804	2.012	R$ 3.719,03	5683/2012	5682/2012	580/2013	578/2013
ADILSON MATOS DOS SANTOS	9.204	2.012	R$ 4.079,23	5832/2012	5831/2012	339/2013	333/2013
ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	19.704	2.012	R$ 3.931,47	20019/12	20021/12	808/2013	805/2013
ADRIANA LUMI ERA	16.304	2.012	R$ 3.683,01	6274/2012	6273/2012	037/2013	034/2013
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	16.404	2.012	R$ 4.619,53	20006/12	20004/12	791/2013	789/2013
AIRTON PEDRO DA SILVA	3.104	2.012	R$ 4.259,33	5722/2012	5720/2012	545/2013	542/2013
ALAN CANGUSSU DA ROCHA	9.304	2.012	R$ 3.719,03	5935/2012	5934/2012	648/2013	646/2013
ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	34	2008	R$ 6.037,39	21348/2012	21347/2012	2129/2013	2127/2013
ALDIR CARLOS COELHO	28.804	2.012	R$ 3.499,23	8767/2012	8766/2012	1141/2013	1138/2013
ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	16.504	2.012	R$ 4.331,37	6299/2012	6298/2012	102/2013	098/2013
ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	14.204	2.012	R$ 4.043,21	6210/2012	6207/2012	1124/2013	1123/2013
ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	14.304	2.012	R$ 3.827,09	5921/2012	5920/2012	684/2013	681/2013
ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	3.204	2.012	R$ 4.331,37	5724/2012	5723/2012	721/2013	718/2013
ANDREIA DA SILVA PALHARES DE LIMA	14.404	2.012	R$ 3.499,23	6218/2012	6215/2012	827/2013	825/2013
ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	19.804	2.012	R$ 3.538,93	6357/2012	6356/2012	228/2013	222/2013
ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	16.604	2.012	R$ 4.223,31	20583/12	20584/12	054/2013	053/2013
ANTONIO BARNABÉ DA SILVA	9.504	2.012	R$ 4.583,51	19957/12	19958/12	815/2013	809/2013
ANTONIO CARLOS BARCELOS	9.604	2.012	R$ 4.223,31	5909/2012	5908/2012	1151/2013	872/2013
ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	3.404	2.012	R$ 4.259,33	5674/2012	5675/2012	158/2013	157/2013
Antonio Cícero Vieira da Silva	9.704	2.012	R$ 4.223,31	5868/2012	5866/2012	709/2013	708/2013
ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	28.604	2.012	R$ 3.499,23	8665/2012	8668/2012	1145/2013	1140/2013
ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	14.504	2.012	R$ 3.863,11	6230/2012	6229/2012	884/2013	883/2013
ANTONIO HELIO FLORENTINO	9.804	2.012	R$ 3.827,09	5819/2012	5817/2012	939/2013	935/2013
ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	16.804	2.012	R$ 4.187,29	6272/2012	6271/2012	295/2013	293/2013
ANTONIO REBOLO GARCIA	28.704	2.012	R$ 3.607,29	21339/12	21338/12	1144/2013	1142/2013
ANTONIO RODRIGUES	3.504	2.012	R$ 4.151,27	5713/2012	5712/2012	041/2013	039/2013
APARECIDA FAHL MACIEL	3.304	2.012	R$ 4.295,35	5711/2012	5709/2012	043/2013	042/2013
ARLEM SAMPAIO BARREIRO	19.904	2.012	R$ 2.350,14	1102/2013	1100/2013	6337/2012	(_)
ARNALDO PALMA	3.604	2.012	R$ 4.367,39	5717/2012	5716/2012	164/2013	163/2013
BEATRIZ INHUDES ROSSETO	20.004	2.012	R$ 3.679,33	6363/2012	6362/2012	853/2013	848/2013
BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	3.704	2.012	R$ 4.511,47	5738/2012	5737/2012	166/2013	165/2013
CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	9.904	2.012	R$ 4.331,37	5905/2012	5904/2012	780/2013	777/2013
CELIA APARECIDA DE SOUZA	10.004	2.012	R$ 3.827,09	5829/2012	5828/2012	493/2013	488/2013
CÉLIA REGINA CURTIS	21.404	2.012	R$ 4.187,29	6418/2012	6417/2012	082/2013	080/2013
Cicero Passos de Melo Filho	1701	2.009	R$ 4.350,79	560/2013	553/2013		
CILEINE DA SILVA GOMES	3.804	2.012	R$ 4.007,19	5676/2012	5677/2012	213/2013	178/2013
CRISTIANE FERNANDES MARSON	3.904	2.012	R$ 3.887,26	5697/2012	5696/2012	251/2013	247/2013
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4.004	2.012	R$ 3.899,13	5700/2012	5698/2012	726/2013	723/2013
DAGNITON SILVA SANTOS	10.204	2.012	R$ 3.719,03	5957/2012	5955/2012	918/2013	917/2013
Davidson Santos da Silva	501	2.009	R$ 3.932,58	581/2013	579/2013		
DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	14.604	2.012	R$ 4.367,39	19604/2012	19602/12	151/2013	149/2013
DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4.104	2.012	R$ 3.863,11	5664/2012	5660/2012	239/2013	234/2013
DONIZETE DE MOURA DIAS	10.304	2.012	R$ 2.850,87	5953/2012	5952/2012	911/2013	909/2013
DORALICE MARTINS	4.204	2.012	R$ 3.827,09	5686/2012	5684/2012	714/2013	712/2013
DORI EDSON FLAUSINO	10.404	2.012	R$ 3.935,15	5903/2012	5902/2012	683/2013	679/2013
EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	20.104	2.012	R$ 3.719,03	6354/2012	6353/2012	077/2013	060/2013
EDILSON DE OLIVEIRA	7.104	2.012	R$ 4.007,19	5775/2012	5772/2012	583/2013	582/2013
EDILTO NOVAES DO PRADO	62	2.008	R$ 4.962,03	653/2013	652/2013		
EDIVANIA SOUZA DE LIMA	10.504	2.012	R$ 3.755,05	5777/2012	5776/2012	645/2013	642/2013
EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4.304	2.012	R$ 4.223,31	5691/2012	5689/2012	680/2013	678/2013
EDMUNDO SANTANA DA SILVA	7.204	2.012	R$ 4.007,19	5836/2012	5835/2012	616/2013	611/2013
EDSON FERNANDES DA SILVA	10.604	2.012	R$ 4.295,35	5963/2012	5961/2012	921/2013	920/2013
EDUARDO BONFIM ROCHA	16.904	2.012	R$ 4.043,21	6252/2012	6250/2012	136/2013	134/2013
ELENI APARECIDA OLIVEIRA BONFIM MARTINS	20.204	2.012	R$ 3.607,29	20020/12	20018/12	1052/2013	1050/2013
ELIETE MARIA ALCÂNTARA	20.304	2.012	R$ 3.427,19	6369/2012	6368/2012	1042/2013	1037/2013
ELIEZER MARINHO DA SILVA	14.704	2.012	R$ 4.547,49	5919/2012	5918/2012	692/2013	691/2013
ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	7.304	2.012	R$ 4.115,25	5840/2012	5839/2012	705/2013	701/2013
ELVIRA LEAL FARIA	4.404	2.012	R$ 3.791,07	5732/2012	5731/2012	774/2013	773/2013
ENESIO DA SILVA SANTANA	7.404	2.012	R$ 3.646,99	5763/2012	5762/2012	496/2013	491/2013
ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	14.804	2.012	R$ 4.331,37	5802/2012	5801/2012	162/2013	161/2013
EUDASIO VERAS CARNEIRO	14.904	2.012	R$ 3.683,01	5885/2012	5884/2012	550/2013	548/2013
EUNICE QUARESMA ROSA	17.104	2.012	R$ 3.683,01	6233/2012	6232/2012	266/2013	265/2013
EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4.504	2.012	R$ 3.719,03	5735/2012	5733/2012	176/2013	173/2013
EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	10.704	2.012	R$ 3.683,01	5973/2012	5972/2012	169/2013	167/2013
FABIANA DE JESUS MATTOS	1901	2009	R$ 5.594,41	23147/12	23148/12	2137/2013	2136/2013
FABIO RAMOS DE OLIVEIRA	35	2008	R$ 6.109,07	16566/12	16565/12	2131/2013	2130/2013
FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4.604	2.012	R$ 4.367,39	5647/2012	5645/2012	156/2013	154/2013
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	45	2.008	R$ 2.223,46	649/2013	647/2013		
Fernando Freire do Rêgo	1801	2.009	R$ 3.868,24	588/2013	585/2013		
GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	21.804	2.012	R$ 3.030,97	6514/2012	6513/2012	822/2013	817/2013
GERSON ANTONIO DOS SANTOS	7.504	2.012	R$ 5.303,91	624/2013	621/2013	19436/12	(_)
HELDIVANIA CAYRES DE NOVAIS RAMOS	60	2.008	R$ 3.675,23	651/2013	650/2013		
HUMBERTO RODRIGO BATISTA	17.204	2.012	R$ 3.755,05	6241/2012	6240/2012	570/2013	569/2013
ISABEL CRISTINA RAMOS MARTINS	17.304	2.012	R$ 3.683,01	6260/2012	6259/2012	051/2013	049/2013
JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	21.604	2.012	R$ 3.827,09	6454/2012	6451/2012	328/2013	317/2013
JACIR ZACARIAS	4.704	2.012	R$ 4.043,21	5669/2012	5668/2012	121/2013	120/2013
JADISLAU VICENTE DE SOUZA	4.804	2.012	R$ 4.295,35	5690/2012	5688/2012	551/2013	549/2013
Jair Santos Gama	901	2.009	R$ 3.707,39	595/2013	594/2013		
JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4.904	2.012	R$ 3.791,07	5641/2012	5637/2012	093/2013	091/2013
JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	7.604	2.012	R$ 3.646,99	5800/2012	5799/2012	786/2013	784/2013
JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	21.904	2.012	R$ 2.778,83	6512/2012	6511/2012	886/2013	885/2013
JOÃO DIAS DA SILVA	10.804	2.012	R$ 4.115,25	5939/2012	5938/2012	106/2013	104/2013
JOÃO MARIA DE LIMA	10.904	2.012	R$ 3.971,17	5931/2012	5930/2012	587/2013	584/2013
JOEL CLAUDINO DA SILVA	5.004	2.012	R$ 4.259,33	5672/2012	5670/2012	058/2013	056/2013
JOEL LOURENÇO RODRIGUES	17.404	2.012	R$ 3.755,05	6209/2012	6208/2012	589/2013	586/2013
JOETE SOUSA DE NOVAES	17.504	2.012	R$ 4.043,21	6212/2012	6211/2012	598/2013	596/2013
JONAS SEBASTIÃO LOPES	15.004	2.012	R$ 4.655,55	160/2013	159/2013		5886/2012
JOSÉ ALCINO HERINGER	7.804	2.012	R$ 4.403,41	5759/2012	5757/2012	087/2013	085/2013
JOSÉ ANTONIO MESSIAS	17.604	2.012	R$ 3.646,99	6203/2012	6202/2012	259/2013	254/2013
JOSÉ CARLOS CAMILO	32.604	2.012	R$ 3.106,69	17173/2012	17172/2012	1126/2013	1125/2013
JOSÉ CARLOS DA SILVA	5.104	2.012	R$ 4.799,63	5703/2012	5702/2012	033/2013	010/2013
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	5.204	2.012	R$ 4.439,43	5726/2012	5725/2012	572/2013	571/2013
JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	11.004	2.012	R$ 4.331,37	19614/12	19613/12	046/2013	045/2013
JOSE DE DEUS DE CARVALHO	5.304	2.012	R$ 3.646,99	5721/2012	5719/2012	655/2013	654/2013
JOSE DOMINGOS DE JESUS	17.704	2.012	R$ 4.187,29	6262/2012	6261/2012	472/2013	459/2013
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	11.104	2.012	R$ 3.899,13	5816/2012	5815/2012	960/2013	954/2013
JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	11.204	2.012	R$ 4.007,19	19955/12	19956/12	699/2013	697/2013
JOSÉ GARCIA DA COSTA	11.304	2.012	R$ 4.295,35	5933/2012	5932/2012	610/2013	607/2013
JOSE GERALDO RODRIGUES	15.104	2.012	R$ 3.571,27	1091/2013	1089/2013	21207/12	(_)
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	11.404	2.012	R$ 4.223,31	5941/2012	5940/2012	603/2013	600/2013
JOSÉ MARIA DELFINO	11.504	2.012	R$ 0,00	5949/2012	5948/2012	065/2013	059/2013
JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	11.604	2.012	R$ 4.007,19	5971/2012	5970/2012	145/2013	143/2013
JOSÉ MESSIAS DA SILVA	7.904	2.012	R$ 4.223,31	5833/2012	5830/2012	914/2013	913/2013
JOSÉ NILSON RODRÍGUES	11.704	2.012	R$ 3.950,97	5937/2012	5936/2012	112/2013	111/2013
JOSE ORLANDO DE ARRUDA	11.804	2.012	R$ 4.583,51	5965/2012	5964/2012		
JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	21.504	2.012	R$ 3.755,05	6437/2012	6436/2012	1017/2013	996/2013
JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	7.704	2.012	R$ 3.755,05	5770/2012	5769/2012	599/2013	597/2013
JUCIANO RODRIGUES RAMOS	20.404	2.012	R$ 2.285,92	6339/2012	6338/2012	1097/2013	1096/2013
JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	11.904	2.012	R$ 4.331,37	5927/2012	5926/2012	564/2013	562/2013
KLEBER EUGÊNIO TORIANI	17.904	2.012	R$ 4.943,71	6254/2012	6253/2012	119/2013	117/2013
KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5.404	2.012	R$ 4.619,53	21202/12	21204/12	847/2013	845/2013
LAICE CALDEIRA DA SILVA	8.004	2.012	R$ 4.583,51	5814/2012	5812/2012	137/2013	133/2013
LEANDRO BENEVIDES NUNES	18.004	2.012	R$ 4.367,39	6214/2012	6213/2012	592/2013	590/2013
LEONARDO DAVID LARA	5.504	2.012	R$ 3.610,97	5743/2012	5741/2012	175/2013	170/2013
Lindomar Castilho Barbosa	1301	2.009	R$ 3.739,56	605/2013	602/2013		
LUCIANO NICOLAU DE SOUZA	17.804	2.012	R$ 3.755,05	6243/2012	6242/2012	568/2013	567/2013
LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	12.004	2.012	R$ 4.007,19	5810/2012	5809/2012	907/2013	906/2013
LUIS DA SILVA CAMPOS	12.104	2.012	R$ 4.403,41	5774/2012	5773/2012	673/2013	670/2013
LUIZ CARDOSO DA SILVA	18.104	2.012	R$ 3.719,03	20015/12	20014/12	139/2013	138/2013
LUIZ SOUZA	5.604	2.012	R$ 4.403,41	5624/2012	5626/2012	219/2013	217/2013
MANOEL DUTRA DOS SANTOS	12.204	2.012	R$ 4.043,21	5822/2012	5821/2012	417/2013	411/2013
MARCO ANTONIO FERREIRA	15.304	2.012	R$ 3.755,05	5925/2012	5924/2012	283/2013	280/2013
MARCOS ANTONIO DE LARA	8.504	2.012	R$ 4.223,31	5794/2012	5793/2012	869/2013	858/2013
MARCOS APARECIDO XAVIER	20.604	2.012	R$ 3.535,25	20056/12	20055/12	819/2011	814/2013
MARCOS CAMINI	22.004	2.012	R$ 3.103,01	1055/2013	1054/2013	19636/12	(_)
MARCOS DE JESUS PALMA	12.304	2.012	R$ 4.547,49	5951/2012	5950/2012	099/2013	095/2013
MARCOS FERRAZ DE LIMA	20.504	2.012	R$ 2.285,92	21123/12	21125/12	1093/2013	1092/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	12.404	2.012	R$ 4.043,21	5854/2012	5852/2012	147/2013	146/2013
MARIA AUMERICE FERREIRA DE SOUZA	5.704	2.012	R$ 4.043,21	5746/2012	5745/2012	155/2013	153/2013
Maria Cecilia Dos Santos Lima	12.504	2.012	R$ 3.574,95	5915/2012	5914/2012	734/2013	733/2013
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PIVETTA	8.104	2.012	R$ 3.755,05	5766/2012	5765/2012	268/2013	267/2013
MARIA DE LOURDES DA SILVA	8.204	2.012	R$ 4.331,37	5842/2012	5841/2012	689/2013	687/2013
MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	18.204	2.012	R$ 3.827,09	6248/2012	6247/2012	263/2013	249/2013
MARIA FREIRE MACHADO INHUDES	5.804	2.012	R$ 4.115,25	5631/2012	5630/2012	144/2013	142/2013
MARIA ISABEL SANTOS BORGES	18.304	2.012	R$ 4.079,23	6220/2012	6219/2012	732/2013	731/2013
MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	8.304	2.012	R$ 4.115,25	5789/2012	5788/2012	871/2013	867/2013
MARIA SALETE SOARES CARAÇA	12.604	2.012	R$ 3.971,17	5862/2012	5859/2012	639/2013	636/2013
MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	12.704	2.012	R$ 4.259,33	5907/2012	5906/2012	878/2013	876/2013
MARIA STELLA BORDON DA SILVA	8.404	2.012	R$ 3.935,15	5834/2012	5803/2012	785/2013	781/2013
MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE MOURA	21.704	2.012	R$ 3.535,25	6461/2012	6458/2012	988/2013	981/2013
MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	18.404	2.012	R$ 3.971,17	6256/2012	6255/2012	050/2013	048/2013
MARIANO CAMPOS BOMFIM	20.704	2.012	R$ 3.066,99	6359/2012	6358/2012	829/2013	828/2013
MARINALVA ROCHA PIRES SILVA	12.804	2.012	R$ 3.719,03	5901/2012	5900/2012	1129/2013	1128/2013
MARINES PAULINO DA SILVA	12.904	2.012	R$ 3.719,03	5968/2012	5967/2012	124/2013	123/2013
MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	18.504	2.012	R$ 4.151,27	6239/2012	6238/2012	659/2013	658/2013
MAURILIO PAULA DA SILVA	18.604	2.012	R$ 4.835,65	6270/2012	6269/2012	385/2013	370/2013
MAURO RAMOS DA CRUZ	13.004	2.012	R$ 4.475,45	5899/2012	5898/2012	1108/2013	1107/2013
MERIMARTA MARTINS DIAS	13.104	2.012	R$ 3.935,15	5813/2012	5811/2012	1014/2013	1010/2013
MIRIAM APARECIDA DIAMENTE DA SILVA	18.704	2.012	R$ 3.971,17	6245/2012	6244/2012	475/2013	469/2013
MOACIR VICENTE DE PAULA	13.204	2.012	R$ 4.367,39	5781/2012	5780/2012	608/2013	606/2013
NANCI ROSA	18.804	2.012	R$ 3.683,01	6264/2012	6263/2012	454/2013	449/2013
NELCI APARECIDA GOMES	18.904	2.012	R$ 3.719,03	20010/12	20013/12	443/2013	437/2013
NILCLER RAMIREZ LEMOS	19.004	2.012	R$ 5.484,01	19627/12	19624/12	131/2013	126/2013
NILDE ALVES PESSOA BERALDI	15.404	2.012	R$ 3.791,07	5911/2012	5910/2012	842/2013	840/2013
OLIVIA KATIA GONSALVES MOREIRA DE FARIA	36	2008	R$ 5.500,91	12475/2012	12473/2012	2134/2013	2132/2013
OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	19.104	2.012	R$ 3.683,01	6235/2012	6234/2012	864/2013	862/2013
OSMAR ARRUDA DA SILVA	6.004	2.012	R$ 4.403,41	5687/2012	5685/2012	563/2013	561/2013
OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA	5.904	2.012	R$ 3.899,13	5728/2012	5727/2012	730/2013	729/2013
PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	13.304	2.012	R$ 3.502,91	5787/2012	5786/2012	916/2013	915/2013
PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	19.204	2.012	R$ 4.367,39	6268/2012	6267/2012	407/2013	402/2013
PAULO GRANEIRO	6.104	2.012	R$ 4.151,27	5695/2012	5693/2012	722/2013	720/2013
PAULO LEÃO DA SILVA	20.804	2.012	R$ 2.718,16	6352/2012	6351/2012	1099/2013	1098/2013
PEDRO GARCIA DA COSTA	6.204	2.012	R$ 4.331,37	5707/2012	5706/2012	671/2013	665/2013
RAIMUNDO MENDES BORGES	15.504	2.012	R$ 3.719,03	5892/2012	5890/2012	559/2013	556/2013
REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	8.604	2.012	R$ 4.223,31	5827/2012	5824/2012	1105/2013	1104/2013
REGINALDO NAVES DA SILVA	20.904	2.012	R$ 2.922,91	6376/2012	6372/2012	1122/2013	1121/2013
RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	13.404	2.012	R$ 3.935,15	5779/2012	5778/2012	664/2013	662/2013
RENE DURAN RIVERO	6.304	2.012	R$ 4.151,27	5736/2012	5734/2012	604/2013	601/2013
Ricardo Felipe	601	2009	R$ 3.868,24	618/2013	614/2013		
RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	6.404	2.012	R$ 3.935,15	5694/2012	5692/2012	398/2013	369/2013
ROBERTO PICCIUTTI	13.504	2.012	R$ 4.079,23	5845/2012	5843/2012	079/2013	075/2013
ROSELI JESUS DO CARMO	6.604	2.012	R$ 4.043,21	5740/2012	5739/2012	719/2013	717/2013
ROSELY BRANDAO DA SILVA	21.004	2.012	R$ 3.679,33	6365/2012	6364/2012	1152/2013	1149/2013
ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	6.504	2.012	R$ 4.043,21	5715/2012	5714/2012	110/2013	108/2013
SANDRA LEITE DA ROCHA	15.604	2.012	R$ 3.755,05	5917/2012	5916/2012	703/2013	700/2013
SARA REGINA MORAES DA SILVA	15.704	2.012	R$ 4.043,21	5873/2012	5872/2012	546/2013	541/2013
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	13.604	2.012	R$ 4.043,21	5977/2012	5975/2012	210/2013	177/2013
SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	8.704	2.012	R$ 3.971,17	5791/2012	5790/2012	593/2013	591/2013
SÉRGIO FERREIRA LEITE	15.804	2.012	R$ 4.157,51	20008/12	20009/12	728/2013	725/2013
SERGIO JOSE DA SILVA	15.904	2.012	R$ 3.319,13	6199/2012	6196/2012	1086/2013	1085/2013
SERGIO ROBERTO DA SILVA	8.804	2.012	R$ 4.151,27	5808/2012	5806/2012	736/2013	735/2013
SEVERINO BESERRA DAS NEVES FILHO	6.804	2.012	R$ 4.115,25	5748/2012	5747/2012	855/2013	851/2013
SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	21.104	2.012	R$ 3.971,17	6206/2012	6205/2012	125/2013	122/2013
SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	13.704	2.012	R$ 3.103,01	5976/2012	5974/2012	1073/2013	1071/2013
SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	13.804	2.012	R$ 4.115,25	5943/2012	5942/2012	677/2013	676/2013
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	16.004	2.012	R$ 3.715,35	19608/12	19605/12	811/2013	810/2013
SONIA DA SILVA CANGUSSU DA ROCHA	19.404	2.012	R$ 4.151,27	6223/2012	6221/2012	668/2013	666/2013
SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	13.904	2.012	R$ 4.079,23	5785/2012	5784/2012	1112/2013	1111/2013
TATIANE MARIA DE BULHOES	10.104	2.012	R$ 3.646,99	5929/2012	5928/2012	574/2013	573/2013
TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE	21.204	2.012	R$ 3.175,05	6346/2012	6343/2012	833/2013	830/2013
TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	22.104	2.012	R$ 3.715,35	6508/2012	6505/2012	932/2013	930/2013
TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	19.504	2.012	R$ 4.547,49	115/2013	114/2013		6293/2012
ULISSES BERALDI	14.004	2.012	R$ 3.755,05	5897/2012	5896/2012	747/2013	746/2013
VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	33.904	2.012	R$ 2.782,51	19612/2012	19611/2012	1135/2013	1133/2013
VALDEVINO BISPO DA CONCEICAO JUNIOR	6.904	2.012	R$ 3.935,15	5678/2012	5679/2012	657/2013	656/2013
VALDIR IRENE	8.904	2.012	R$ 3.791,07	5768/2012	5767/2012	631/2013	627/2013
VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	9.004	2.012	R$ 3.683,01	5798/2012	5795/2012	558/2013	554/2013
VALMIR ALVES DOS SANTOS	19.604	2.012	R$ 4.151,27	6316/2012	6315/2012	686/2013	685/2013
VALTER RODRIGUES	9.104	2.012	R$ 3.755,05	5797/2012	5796/2012	804/2013	803/2013
Valternil de Jesus Dantas	14.104	2.012	R$ 3.683,01	5783/2012	5782/2012	880/2013	879/2013
VANESSA PEREIRA DA SILVA	21.304	2.012	R$ 3.319,13	6375/2012	6374/2012	1031/2013	1030/2013
VERA ANGELA NERY	28.504	2.012	R$ 5.592,07	1137/2013	1134/2013	7909/2012	(_)
VILMA BISPO CORTEZ	7.004	2.012	R$ 4.007,19	5744/2012	5742/2012	727/2013	724/2013
Wagner Nicolau dos Santos	1601	2009	R$ 3.675,22	641/2013	637/2013		
WASHINGTON SILVA CORREIA	16.104	2.012	R$ 4.115,25	5881/2012	5878/2012	537/2013	535/2013
Welter França Souto Ferreira	1201	2009	R$ 3.128,33	644/2013	643/2013		

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de prestação de serviço continuado de Transporte Escolar Gratuito aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, serviço fundamental, cujo a paralisação acarretaria na dificuldade do acesso e na permanência do aluno na Escola e, conseqüentemente, no prejuízo ao seu aprendizado."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02

EDITAL Nº 008/2013 – DRM

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 10º, parágrafo 2º, bem como, artigo 20, parágrafo único, da Lei 5986/2003, torna público que:

I – Foram efetuados os lançamentos do **ISSQN – PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, referentes ao exercício de 2013;

II – Os vencimentos do referido tributo foram divididos em parcelas da seguinte forma:

a) Em duas parcelas, para os lançamentos cujo valor anual seja de 58 UFG, com os vencimentos abaixo:

1ª parcela – 12/03/2013
2ª parcela – 12/04/2013

b) Em quatro parcelas, para os lançamentos cujo valor anual seja de 86 UFG, com os vencimentos abaixo:

1ª parcela – 12/03/2013
2ª parcela – 12/04/2013
3ª parcela – 14/05/2013
4ª parcela – 12/06/2013

c) Em seis parcelas, para os lançamentos cujos valores anuais sejam de 143 e 285 UFG, com os vencimentos abaixo:

1ª parcela – 12/03/2013
2ª parcela – 12/04/2013
3ª parcela – 14/05/2013
4ª parcela – 12/06/2013
5ª parcela – 12/07/2013
6ª parcela – 13/08/2013

III – Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento da 1ª parcela, poderão retirar 2ª via nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou na INTERNET, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, (Destaques - Tecnologia Cidadã – Serviço à Empresa/ Cidadão – Finanças + Fácil - 2ª via de tributos).

EDITAL Nº 009/2013 – DRM

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 5767/01,com as alterações dadas pela Lei 5874/02, torna público que:

I – Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFILF**, referentes ao exercício de **2013**;

II – Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:

1ª parcela – 15/03/2013;
2ª parcela – 15/05/2013.

III – Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento da 1ª parcela, poderão retirar 2ª via nas unidades da Rede Fácil de

Atendimento ao Cidadão ou na INTERNET, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, (Destaques - Tecnologia Cidadã – Serviço à Empresa/ Cidadão – Finanças + Fácil - 2ª via de tributos).

EDITAL Nº 010/2013 – DRM

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária – DRM, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 5767/01, com as alterações da Lei 5874/02, torna público que:

I – Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP)**, referentes ao exercício de 2013;

II – Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:

1ª parcela – 18/04/2013

2ª parcela – 18/06/2013

III – Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento da 1ª parcela, poderão retirar 2ª via nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou na INTERNET, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, (Destaques - Tecnologia Cidadã – Serviço à Empresa/ Cidadão – Finanças + Fácil - 2ª via de tributos).

DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS EM 04/02/2013

47102/12 – MARCIO PEREIRA DA SILVA

03751/13 – CRISPA COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA ME.

9261/13 – ESSEMAGA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

13274/13 – JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

13460/13 – CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME.

13488/13- CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME.

14481/13 –JORGE NOBUYOSHI KAWAMITSU TRANSPORTES EIRELI ME.

15445/13 – JOSE ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS ME.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 05/02/2013

11960/13 – ELSA MARTINELLI

15527/13 – CAM BRAZIL FABRICAÇÃO DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 06/02/2013

65696/12 – ALEXANDER PACHECO TORRES

13425/13 – MARIA OLIVIA ORNELAS ME.

15853/13 – GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO EIRELI ME.

15856/13 – CLAUDIA FERREIRA DI BONITO EIRELI ME.

16050/13 – DENISON LARANJEIRA SILVA TRANSPORTES ME.

16065/13 – ESTRELA DA MANHÃ TRANSPORTES LTDA. ME.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 07/02/2013

12982/13 –GLAUCIA BUENO DE ANDRADE ME.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 08/02/2013

16651/13 – ASSOCIAÇÃO ENERGIA VITAL

PROCESSOS DEFERIDOS EM 13/02/2013

17159/13 – JOHNNY SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES ME.

17324/13 – TATIANE MARIA DE BULHOES TRANSPORTES ME.

17326/13 – JCM & FILHOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 18/02/2013

17156/13 – JEFERSON DOS SANTOS TRANSPORTES ME.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 20/02/2013

17829/13 – VALDAIR MARIA DE LIMA

18094/13 – PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA.

PROCESSOS DEFERIDO EM 22/02/2013

18079/13 – EXECUTIVOCAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP

PROCESSOS DEFERIDOS EM 25/02/2013

17575/13 – ELIANE ALVES VIEIRA

PROCESSOS DEFERIDOS EM 26/02/2013

19072/13 – TRANSPORTADORA KANEIRAS LTDA. ME.

20388/13 – H DE A SOUZA TRANPSORTES ME.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 27/02/2013

18835/13 – GEDA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME.

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 06/02/2013

23244/12 – ANA MARGARETH HOCH

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 05/02/2013

68632/11 – CELSO JOSE DE CARVALHO

50497/12 – SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS

52955/12 – RAFAEL EDUARDO HOTERO MARTINS

55745/12 – MARIA HELENA APOLINARIO

61897/12 – INALDO GOMES DA SILVA

63163/12 – MERCADINHO BARBOSA LTDA.

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 06/02/2013

26645/12 – AILTON MARQUES DE LIMA

63360/12 – ANGELA MARIA CAETANO RAMOS

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 14/02/2013

65448/12 – COLEGIO ADONAI LTDA

00156/13 – EDSON HIDEO IZUKA

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 06/02/2013

64264/12 – DESPACHANTE BEIJA FLOR S/C LTDA.

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 14/02/2013

03172/06 – IRAILDO MEIRA DUTRA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 16/13 PA 17548/13 RC 03/13-SO.05 RP para aquisição de EPI - camisa e calça para eletricista. ABERTURA: 22/03/13 8:30h.

PP 17/13 PA 9078/13 RC 03/13-STT04 RP para aquisição de calçados de segurança, padrão polícia militar, tipo botinas e botas. ABERTURA: 21/03/13 8:30h.

PP 18/13 PA 16875/13 RC 07/13-STT04.01 RP para aquisição de luva e jaqueta em couro para motociclista. ABERTURA: 26/03/13 8:30h.

PP 19/13 PA 43946/12 RC 01/13-STT.04.01 RP para aquisição de jaquetas em nylon. ABERTURA: 25/03/13 8:30h.

PP 20/13 PA 18901/13 RC 01/13-SAM04.03 RP para aquisição de copos descartáveis para água e café. ABERTURA: 25/03/13 8:30h.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PP 13/13 PA 16587/13 RC 05/13-SSP03 RP para aquisição de uniformes: calça, camisa, jaqueta e boné. ABERTURA: 27/03/13 8:30h.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PP 279/12-DCC PA 61864/12 RC 42/12-SO.05 RP para aquisição de eletrodutos e conexões. ABERTURA: 22/03/13 8:30h.

PP 280/12-DCC PA 61139/12 RC 40/12-SO.05 RP para aquisição de cabo flexível, auto flexível e rígido. ABERTURA: 21/03/13 8:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 20820/2013 – Requisição nº 17/2013-SC

Contratada: LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 08.303.856/0001-48

Objeto: Apresentação musical da artista **MARIA GADÚ:** Atividade Cultural: Apresentação Musical no Bairro Macedo. Data: 08 de Março de 2013. Local: Centro Municipal de Educação Adamastor - Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos/SP.

Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

REVOGAÇÃO

PA: 41239/12 PE: 226/12-DCC.

Fundamento: Art. 49 da Lei 8666/93 e demais alterações. Nos termos do disposto no Artigo 109 – Inciso I - "c", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata RP: 003211/13 **PA:** 6255/13 **Pregão:** 08/13 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** J. CALDEIRA & CIA LTDA. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura**: 04/03/13. Lote 01 01-Fiat Uno-Pneu Radial 145/80 R13-Peça-30-Levorin-R$ 108,00, 02-Corsa/ Fiesta-Pneu Radial 165/70 R13-Peça-30-Levorin-R$ 118,00; 03-VW Gol-Pneu Radial175/70 R13-Peça-40-Levorin-R$ 120,00 ; Lote 02; 01-Santana Quantum-Pneu Radial 165/65 R14-Peça-20-Levorin-R$ 135,00; 02-Fiat Pick Up Strada-Pneu Radial 175/70 R14-Peça-40-Levorin-R$ 138,00; 03-Chevrolet Vectra-Pneu Radial 195/60 R14-Peça-30-Levorin-R$ 152,00; 04-Trafic/ Hilux-Pneu Radial 185 R 15-Peça-04-Levorin-R$ 187,00. Lote 03 01-Ford Escort-Pneu Radial 185/60 R14-Peça-10-Levorin-R$ 133,70; 02-VW Kombi-Pneu Radial 185/70 R14-Peça-30-Levorin-R$ 158,55; 03-VW Kombi-Pneu Radial 185/80 R14 -Peça-30-Levorin-R$ 158,55. Lote 04 01-Ford Focus-Pneu Radial 195/60 R15-Peça-20-Levorin-R$ 179,94; 02-Chevrolet Zafira-Pneu Radial 205/55 R16-Peça-10-Levorin-R$ 278,90; 03-Chevrolet S-10-Pneu Radial 225/75 R 15-Peça-30-Levorin-R$ 294,90; 04-Ford Ranger-Pneu Radial 235/75 R 15-Peça-20-Levorin-R$ 307,90; 05-Chevrolet Captiva-Pneu Radial 235/60 R17-Peça-8-Levorin-R$ 365,90. Lote 05 01-Fiat Ducato-Pneu Radial 205/70 R15-Peça-30-Levorin-R$ 266,68; 02-Sprinter Mercedes Benz-Pneu Radial 225/70 R 15-Peça-40-Levorin-R$ 295,66; 03-Veraneio C20-Pneu Radial 215/80 R16-Peça-20-Levorin-R$ 303,66. Lote 06 01-Renault Furgão-Pneu Radial 205/75 R16-Peça-30-Levorin-R$ 298,96; 02-Fiat Iveco Daily 49.12-Pneu Radial 195/75 R16-Peça-30-Levorin-R$ 289,00; 03-Micro-ônibus M. Benz-Pneu Radial195/70 R15-Peça-10-Levorin-R$ 249,12

Ata RP: 003311/13 **PA:** 60143/2012 **Pregão:** 278/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** SANTIAGO SENNEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS – ME. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura**: 04/03/13. Lote 01

1-MOTOR VW-AR 1.600 – GASOLINA – Carburador 1.1-Retífica Completa – Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor. -R$ 4.000,00 -Recondicionamento de partes do motor- 1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 300,00. 1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 100,00. 1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. -R$ 150,00. 1.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 250,00. 1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 80,00. 1.7-Recondicionar volante do motor-R$ 136,00. 2-MOTOR VW-AR 1.600 – GASOLINA – Injeção Eletrônica- 2.1-Retífica Completa – Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo,filtro de óleo lubrificante e óleo do motor. -R$ 6.000,00. -Recondicionamento de partes do motor-

2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 300,00 . 2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 150,00. 2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. -R$ 150,00. 2.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 300,00. 2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 120,00. 2.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 3-MOTOR VW - ÁGUA – AP 1.6 – TOTAL FLEX- 3.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 5.500,00. -Recondicionamento de partes do motor-. 3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 150,00. 3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 3.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 450,00. 3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 3.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 4-MOTOR GOL – VW – ÁGUA – AT 1.0 – 8V – GASOLINA- 4.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 5.500,00. -Recondicionamento de partes do motor- 4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 600,00

4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 150,00 4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00 4.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 550,00 4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 130,00 4.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00 5-MOTOR GOL – VW – ÁGUA – KOMBI - AT 1.4 – TOTAL FLEX- 5.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 6.000,00 -Recondicionamento de partes do motor- 5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 650,00. 5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 200,00. 5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 5.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 5.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 6-MOTOR GOL – VW – ÁGUA – 1.8 – 8V – GASOLINA- 6.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia.

- Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 5.000,00. -Recondicionamento de partes do motor- 6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 600,00. 6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 130,00. 6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 6.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 6.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. LOTE 02 1-MOTOR GM – CORSA 1.6 - 16 V – GASOLINA- 1.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 5.500,00. -Recondicionamento de partes do motor- 1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00 .1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 180,00. 1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 1.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos

alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 1.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00 . 2-MOTOR GM – CORSA 1.0 - 8 V – GASOLINA- 2.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 5.000,00. -Recondicionamento de partes do motor- 2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 180,00. 2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 2.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 2.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 3-MOTOR GM VECTRA 8 V – GASOLINA- 3.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 3.000,00. -Recondicionamento de partes do motor - 4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 200,00. 4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 4.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 150,00. 4.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00 5-MOTOR GM – 6 CILINDROS – VERANEIO – ÁLCOOL- 5.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 3.000,00. -Recondicionamento de partes do motor - 5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 200,00. 5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 5.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 150,00. 5.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 6-MOTOR GM – 4 CILINDROS – OPALA- ÁLCOOL- 6.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 3.000,00. -Recondicionamento de partes do motor- 6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 130,00. 6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 6.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 6.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. LOTE 03 1-MOTOR FIAT UNO 1.0 – GASOLINA- 1.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 4.000,00. -Recondicionamento de partes do motor - 1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 150,00. 1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 1.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 1.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00 . 2-MOTOR FIAT UNO FIRE 1.3 – GASOLINA- 2.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 4.500,00. -Recondicionamento de partes do motor - 2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 120,00. 2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 2.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 2.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 3-MOTOR FORD ZETEC 1.8 – 16 V – GASOLINA- 3.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 4.000,00. -Recondicionamento de partes do motor - 3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 150,00. 3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 3.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 3.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 4-MOTOR FORD ZETEC ROCAM 1.0 - 8V – GASOLINA- 4.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 4.000,00. -Recondicionamento de partes do motor- 4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 150,00. 4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 4.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00 .4.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 5-MOTOR FORD FOCUS DURATEC 2.0 – 16 V – GASOLINA- 5.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 6.000,00. -Recondicionamento de partes do motor- 5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 150,00. 5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 5.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 100,00. 5.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00. 6-MOTOR FORD RANGER 2.3 L – 16 V – GASOLINA- 6.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 9.000,00. -Recondicionamento de partes do motor- 6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 900,00. 6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 300,00. 6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 500,00 6.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 900,00. 6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/ balancear)-R$ 200,00. 6.7-Recondicionar volante do motor-R$ 200,00. 7-MOTOR GM – OHC - ZAFIRA 2.0 – 4 CILINDROS -GASOLINA- 7.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), funcionamento e garantia.- Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. - Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.-R$ 5.000,00. -Recondicionamento de partes do motor- 7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R$ 500,00. 7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R$ 180,00. 7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-R$ 250,00. 7.5-Recondicionamento da Carcaça/ Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura a superfície.-R$ 500,00. 7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/ embuchar/

balancear)-R$ 100,00. 7.7-Recondicionar volante do motor-R$ 100,00.
Ata RP: 003411/13 **PA:** 30759/12 **Pregão:** 247/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura**: 04/03/13. Lote único 01-Cação em cubos congelado.-Quilo-42.000-Fenix/ Fenix-R$ 19,41; 02-Filé de merluza em iscas congelado.-Quilo-35.000-Magic Fish/ Fenix-R$ 20,19; 03-Pedaços empanados e congelados de peixe.-Quilo-36.000-Fenix/ Fripur-R$ 18,56.
Ata RP: 003511/13 **PA:** 2791/13 **Pregão:** 06/13 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura**: 04/03/13. Lote único 01-Mistura de farinha e demais componentes para o preparo de pão francês (embalagem com aproximadamente 25 quilos).-Kg-3.000-Globo Nacional-R$ 2,84. 02-Fermento biológico seco para o preparo de pães (embalagem com aproximadamente 500 gramas).-Kg-60-Fermipan Nacional-R$ 31,70. **PA:** 835/13 **Pregão:** 04/13 **Contratante:** PG **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses. **Ata RP:** 03611/13 **Compromissário Fornecedor:** THAIS BIGNOTTO – ME. **Assinatura**: 05/03/13. Lote 04 - LUXO ITEM 01 - URNAS MODELO RETANGULAR Caixa: Confeccionada em madeira de cerejeira ou cedro rosa, laterais da tampa abauladas, com rodapé; Tampa: Quadro confeccionado em madeira com molduras, tampo confeccionado em chapadur no formato de ½ cana (lua), fixada na lateral direita da caixa com opcional de abertura total ou em duas partes. Fundo: Inteiriço em madeira de pinnus; Forração: em cetim drapeado tipo matelassê, babado em cetim, sobre babado em renda de luxo de 20 cm. Chavetas: 04 confeccionada em zama na cor dourada tipo cruz; Alças: 08(oito) alças basculantes, modelo turim dourado; Cor: dourado sombreado com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem. 1.1 -Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 120kg-Peça-3-TB-R$ 1.469,16. ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADA Caixa e Tampa: Confeccionada em madeira de cerejeira ou cedro rosa, laterais da tampa abauladas, com rodapé; Fundo: Inteiriço em madeira de pinnus; Forração: em cetim tipo matelassê, babado em cetim rendado, sobrebabado em renda de luxo; Chavetas: 04 confeccionada em zama na cor dourada; Alças: 06(seis) alças basculantes, modelo romano maciço dourado; Cor: Natural com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em cetim tipo matelassê. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m – Deverá suportar até 120kg-Peça-3-TB-R$ 2.719,51. LOTE 06 – SEMI LUXO ITEM 01 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez lados) Caixa e Tampa: Confeccionado em madeira de pinnus com molduras em alto relevo nas laterais; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus; Tampo: Inteiriço em madeira de pinnus ou MDF de 15 milímetros sobreposto a cúpula da tampa com visor de vidro
Sobre tampo: 03 unidades, confeccionado em madeira ou MDF 15 milímetros sobreposto ao tampo. Forração: caixa e tampa em tecido acetinado, babado tecido drapeado branco e sobrebabado de renda branca de 20 cm com acabamento em fios dourados. Chavetas: 14 metalizadas douradas, tipo coroa, bola ou lágrima; Alças: 06 alças de alumínio metalizadas douradas tipo portuguesa ou paineira; Cor: Cerejeira clara, caramelo ou cerejeira escura com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em cetim; A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 1.1 -Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-TB-R$ 761,88. 1.2-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-15-TB-R$ 710,47. ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADA Caixa e tampa: Confeccionada em madeira de pinnus com molduras nas laterais, cabeça e pé arredondados. Fundo: Inteiriço em madeira de pinnus
Sobretampo: Inteiriço acompanhando o desenho da tampa com detalhes gravados nas bordas, confeccionado em madeira de pinnus ou MDF de 15mm, com visor ¾ de vidro ou acrílico; Forração: Revestido em tecido branco tipo matelassê, babado de tecido branco drapeado, sobrebabado (rendão) com 20 cm de largura; Chavetas: 12 chavetas de luxo metalizadas na cor dourada; Alças: 06(seis) alças metalizadas tipo argentinas em alumínio fundido douradas; Cor: Mogno sombreado com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê
A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m – Deverá suportar até 120kg-Peça-5-TB-R$ 1.041,72 . LOTE 20 – SIMPLES ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Confeccionado em madeira de pinnus fresada; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus, para urnas do item 1.1 e 1.2 o fundo deverá ser inteiriço de pinnus; Tampo: Confeccionado em chapadur, encaixado na cúpula da tampa, com visor ¼ de vidro ou acrílico ou similar com transparência 90% , com silk-screem (motivos neutro). Sobretampo: Confeccionado em chapadur, com silk-screem com motivos religiosos. Forração: Revestido em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. Branco; Chavetas: 04 chavetas, sendo 4 para fixar a tampa e 2 para fixar o sobretampo do visor; Alças: Urnas do item 1.1 e 1.2 deverão conter 02(dois) varões metalizados com 08 (oito) fixadores metalizados nas laterais e 02 (dois) varões pequenos (cabeça/pé) com 04(quatro) fixadores metalizados na cor dourada, as urnas do item 1.3 a 1.6 deverão conter 06(seis) alças, todas as alças deverão ser tipo fixa; Cor: seladora com verniz alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 1.1 -Medidas internas: 2,10m x 0,85m x 0,60m – Deverá suportar até 300 Kg -Peça-5-TB-R$ 556,16. 1.2-Medidas internas: 2,05m x 0,75m x 0,55m – Deverá suportar até 200 Kg -Peça-15-TB-R$ 558,24. 1.3-Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-60-TB-R$ 320,26. 1.4-Medidas internas: 2,10m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-60-TB-R$ 303,57. 1.5-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-120-TB-R$ 282,22. 1.6-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 100kg-Peça-1.400-TB-R$ 228,08. ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO. Caixa e tampa: Em madeira de pinnus; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus; Sobretampo: Chapadur, encaixado na tampa, com visor; Forração: Revestido em material biodegradável branco; Chavetas: 04 chavetas; Alças: Com 04 (quatro) para urna até 1,00m e 06(seis) para urnas de 1,20m a 1,60m; Cor: branca fosco. Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem. 2.1-Medidas internas: 1,60m x 0,51m x 0,31m – Deverá suportar até 60 kg-Peça-15-TB-R$ 168,66. 2.2-Medidas internas: 1,40m x 0,46m x 0,31m – Deverá suportar até 40 kg-Peça-10-TB-R$ 140,50. 2.3-Medidas internas: 1,20m x 0,41m x 0,21m – Deverá suportar até 40 kg-Peça-10-TB-R$ 130,89. 2.4-Medidas internas: 1,00m x 0,37m x 0,21m – Deverá suportar até 30 kg-Peça-10-TB-R$ 108,25. 2.5-Medidas internas: 0,80m x 0,30m x 0,19m – Deverá suportar até 20 kg-Peça-10-TB-R$ 95,37. 2.6-Medidas internas: 0,60m x 0,25m x 0,19m – Deverá suportar até 10 kg-Peça-150-TB-R$ 84,84.
Ata RP: 03811/13 **Compromissário Fornecedor:** VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA – EPP. **Assinatura**: 05/03/13 LOTE 05 – SEMI LUXO ITEM 01 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) . Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/ chapadur com bordado de massa, com rodapé; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiriço em madeira de pinus ou MDF inteiriço liso, com visor médio de vidro ou acrílico, com cruz de madeira e cristo médio metalizado. Forração: Caixa e tampa em tecido matelassê branco, babado em tecido branco e sobrebabado com renda de 20cm. Chavetas: 12 chavetas metalizadas douradas tipo papal ou lágrima; Alças: 08(oito) alças metalizadas tipo argentinas em alumínio fundido douradas; Cor: Rosa ou Branca com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em cetim. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 1.1 -Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m – Deverá suportar até 120kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 743,35. ITEM 02 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez lados) Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/ chapadur com bordado a fogo ou de massa, com rodapé; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiriço em madeira de pinus ou MDF de 15mm, inteiriço liso, com visor médio de vidro ou acrílico, com cruz e cristo médio metalizado. Forração: Caixa e tampa em tecido matelassê branco, babado em tecido branco e sobrebabado com renda de 20cm. Chavetas: 08 chavetas metalizadas douradas tipo papal ou lágrima; Alças: 06 (seis) alças de alumínio metalizadas douradas tipo argola ou paineira; Cor: Castanho ou dourada com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em cetim. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem . 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m – Deverá suportar até 120kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 1.054,75. LOTE 10 – EXECUTIVO ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/ chapadur com bordado de massa, com rodapé gravado a fogo; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus; Sobretampo: Confeccionado em MDF de 12mm, dois sobretampos detalhados, visor medio de vidro ou acrílico;
Forração: Caixa e tampa em tecido branco, babado de tecido branco e sobrebabado com renda de 20 cm; Chavetas: 04 chavetas dourada na tampa e 06 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa. Alças: 06 (seis) alças de alumínio metalizadas douradas tipo argola ou esplendor; Cor: Dourada, castanho ou mogno com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 1.1 -Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 692,81. 1.2-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-15-V V/ Vale Verde-R$ 594,51. ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO. Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/chapadur com bordado de massa, com rodapé gravado a fogo; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus;
Sobretampo: Confeccionado em MDF de 12mm, dois sobretampos entalhados encaixados na tampa, com visor de vidro ou acrílico e biblia dourada no centro; Forração: Caixa e tampa em tecido branco, babado de tecido branco e sobrebabado com renda de 20 cm; Chavetas: 04 chavetas dourada na tampa e 06 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa. Alças: 06 (seis) alças em alumínio fundido tipo rica na cor dourada; Cor: Dourada, castanho ou mogno com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 2.1-Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 621,50. 2.2-Medidas internas: 2,05m x 0,56m x 0,35m – Deverá suportar até 120kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 576,51. 2.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 572,51. 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-15-V V/ Vale Verde-R$ 556,52. LOTE 13 – EXECUTIVO ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/chapadur com bordado a fogo ou de massa, com rodapé gravado a fogo; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus; Sobretampo: Inteiriço em madeira de pinnus ou MDF de 15mm com entalhe em baixo relevo, com visor médio, com cristo ou biblia;Forração: Caixa e tampa revestido em tecido branco, babado e sobrebabado; Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo coroa, bola ou papal; Alças: 02(dois) varões metalizados com 08 (oito) fixadores metalizados na cor dourada; Cor: Mogno ou caramelo com sombreado, com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em cetim. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 1.1 -Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 1.190,53. 1.2-Medidas internas: 2,10m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 1.106,56. 1.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 1.029,26. 1.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-15-V V/ Vale Verde-R$ 812,76. ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/ chapadur com bordado a fogo ou de massa, com rodapé gravado a fogo; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus; Sobretampo: Confeccionado em MDF de 10mm, dois sobretampos com detalhes, visor de ¼ de vidro ou acrílico, com bíblia de madeira no centro; Forração: Caixa e tampa revestido em tecido branco, babado e sobrebabado; Chavetas: 08 chavetas metalizadas douradas; Alças: 02 (dois) varões metalizado médios com 06 (seis) fixadores e 02 (dois) varões metalizados pequenos com 04 (quatro) fixadores metalizado, conjunto na cor dourada; Cor: Dourada, castanho ou mogno com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 2.1-Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 609,35. 2.2-Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100 Kg -Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 572,39. 2.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 583,74. 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100 Kg -Peça-20-V V/ Vale Verde-R$ 518,95. LOTE 15 – POPULAR ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/chapadur com bordado de massa, com rodapé gravado a fogo; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus; Sobretampo: Confeccionado em MDF de 12mm, dois sobretampos detalhados, visor de ¼ de vidro ou acrílico, com cruz detalhada com cristo metalizado; Forração: Caixa e Tampa forrada em samilon, babado de TNT branco e sobrebabado com renda; Chavetas: 04 chavetas dourada na tampa e 06 chavetas no sobretampo, douradas tipo coroa. Alças: 02(dois) varões metalizados com 08 (oito) fixadores metalizados na cor dourada; Cor: Dourada, castanho ou mogno com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 1.1 -Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 450,93. 1.2-Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 412,94. 1.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-10-V V/ Vale Verde-R$ 419,27. 1.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-50-V V/ Vale Verde-R$ 395,94. ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Confeccionado em MDF/chapadur com bordado a fogo ou de massa, com rodapé gravado a fogo; Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus; Sobretampo: Confeccionado em MDF de 10mm, sobretampos inteiriço com plotter de imagem “evangélica ou católica” , com visor de vidro ou acrílico; Forração: Caixa e Tampa forrada em samilon, babado de TNT branco e sobrebabado com renda; Chavetas: 08 chavetas metalizadas douradas; Alças: 02(dois) varões metalizados com 08 (oito) fixadores metalizados na cor dourada; Cor: Dourada, branca sombreada ou mogno sombreado, com verniz PU alto brilho. Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco. A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 2.1-Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 476,60. 2.2-Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 432,61. 2.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-V V/ Vale Verde-R$ 436,94. 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-15-V V/ Vale Verde-R$ 411,27.
Ata RP: 003711/13 **PA:** 57183/12 **Pregão:** 01/13 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** VIVO S.A. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 05/03/13. 01-Serviço de acesso a internet banda larga móvel (sem fio) com disponibilização dos aparelhos – mini modems (preço fixo sem cobrança de valores excedentes). Velocidade nominal de 1Mbps.-Unid.-500-MODEM Huawey E303/ China-R$ 55,00.
Ata RP: 003911/13 **PA:** 56341/12 **Pregão:** 258/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** UNIMIXX COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 06/03/13 Lote único - 01-Piso intertravado 16 faces, resistência mínima de 35 Mpa, nas medidas aproximadas de 22X11X8cm, cor concreto natural, para tráfego pesado.-M²-7.233-Oterprem-R$ 28,68. 02-Piso intertravado retangular, colorido, resistência mínima de 35 Mpa, nas medidas aproximadas 20X10X8cm.-M²-3.000-Oterprem-R$ 28,84.
Ata RP: 004011/13 **PA:** 58377/12 **Pregão:** 277/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL THIALLI LTDA – EPP. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 07/03/13. Lote 01 01-Calça feminina operação Trânsito/ Transportes.-Peça-20-THIALLI-R$ 51,56. 02-Calça masculina operação Trânsito/Transportes.-Peça-400-THIALLI-R$ 51,56. 03-Camisa feminina manga curta operação Trânsito/Transportes.-Peça-20-THIALLI-R$ 62,42. 04-Camisa masculina manga curta operação Trânsito/Transportes.-Peça-400-THIALLI-R$ 51,56. 05-Calça culote motociclista Trânsito/Transportes. -Peça-100-THIALLI-R$ 66,94. 06-Calça manutenção Trânsito/ Transportes.-Peça-200-THIALLI-R$ 46,13. Lote 02 01-Camisa polo.-Peça-250-THIALLI-R$ 29,00, 02-Boné.-Peça-570-THIALLI-R$ 12,00
03-Cinto.-Peça-380-THIALLI-R$ 12,00.
Contrato de Prestação de Serviços: 000101/13 **PA emp.:** 8745/12 **PA:** 58253/11 **ATA RP:** 0811/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP. **Objeto:** Prestação de serviços e locação de equipamentos, incluindo montagem e desmontagem **Valor:** R$ 815.573,68 **Assinatura:** 25/01/13 **Vigência:** da data de sua assinatura até 12/02//13
PREÇOS REGISTRADOS:
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA:** 12002/12 **Pregão:** 75/12 **ARP:** 6511/12 **Fornecedor:** Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda-ME **Ass:** 05/06/12-Lote único-01-pão francês c/ margarina-unid-Guaru/Soya-R$ 0,47-**PA:** 29512/12 **Pregão:** 135/12 **ARP:** 12211/12 **Fornecedor:** LAVRAS & LAVRAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-ME. **Ass:** 12/09/12-LOTE 01-MOTOCICLETAS HONDA-01-Sahara-1997-02-02-Falcon-1999-15-03-Honda BIZ-2005-02-VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R$ 35,00-LOTE 02 - MOTOCICLETAS YAMAHA -01-TDM-225-2003-02-02-Lander XTZ-250-2008-37-VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R$ 35,00-Desconto de 25% sobre a Tabela de peças originais-**ARP:** 12311/12 **PA:** 33745/12 **Pregão:** 163/12 **Fornecedor:** LAVRAS & LAVRAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-ME. **Ass**: 12/09/12-LOTE ÚNICO-Fabricantes: - ENGESIG (Scorpion e Rt Asa);- RONTAN (Pegasus e Basic);Quantidade: 60 motos e 110 veículos-**Serviços a serem executados e equipamentos:** Manutenção de módulo de sirene-Manutenção de sinalizador-Manutenção do driver de sirene-Manutenção de sistema de strobo-Manutenção de chicote de sinalizador/ sirene-Manutenção de sirene-Manutenção de grafismo-Sinalizador Kojac-Strobo Sinalizador com Leds-Inter Comunicadores-Kit de sinalização para motocicletas-Bagageiro-Protetor de pernas-Módulo de sirene RT100D-Cúpula RT ASA-Base RT ASA-Motor de giroflex com espelho-Placa digilight comando-Placa digilight escrava-Lente digilight rubi-Drive de sirene 100 watts-Membrana do drive de sirene-Copo/ cone do drive de sirene-Bloco de leds-Cúpula Vector Engesig-Torre de led-Módulo de sirene Engesig-Trava da cúpula RT ASA-PREÇO DA HORA / MÃO DE OBRA: R$ 100,00-DESCONTO DE 10% SOBRE A TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS.- **PA:** 41338/12 **Pregão:** 185/12 **ARP:** 12111/12 **Fornecedor:** CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA. **Ass**: 12/09/12-Lote único-01-Acém (bovino) em peça, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão-Quilo-CENTROESTE-R$ 11,88-02-Coração (bovino) unidade, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão-Quilo-CENTROESTE-R$ 4,56-03-Músculo (bovino) em peça, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão-Quilo-CENTROESTE-R$ 11,88-04-Osso buco (bovino) em peça, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão-Quilo-CENTROESTE-R$ 9,95-**PA:** 41690/12 **Pregão:** 193/12 **ARP:** 17911/12 **Fornecedor:** PENHA MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP. **Ass:** 07/12/12-Lote Único-VEÍCULO ELÉTRICO MARCA JACTO (Transporte de esquife)-01-Patrimônio P-108429-01-02-Patrimônio P-128430-01-03-Patrimônio P-215155-01-DESCONTO DAS PEÇAS:_0,00_% -MÃO DE OBRA: R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) a hora. (Razão Social alterada conforme Apostilamento em 11/12/12) -**PA**: 55966/12 **Pregão:** 248/12 **ARP:** 18011/12 **Fornecedor**: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Ass:** 10/12/12-Item 01-Saco para lixo-50 litros-preto— utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I-Pacote com 100 unidades-Papa Lix-R$ 60,00-item 02-Saco para lixo - 30 litros - preto— utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I-apresentação: pacotes com 100 unidades.-Pacote com 100 unidades-Papa Lix-R$ 38,73-Item 03-Saco para lixo - 100 litros-preto-utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I-apresentação: pacotes com 100 unidades.-Pacote com 100 unidades-3500-Papa Lix-R$ 147,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA - SDU01

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbano (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

Processo: Requerente:
60.503/12 Luiz Eugênio Bassi
62.919/12 Rosmel Empreendimentos Imob. Ltda.
62.904/12 Incorfast Incorporadora Ltda.
63.917/11 Geraldo Lopes Batista
17.440/10 Remocenter Remoções e Serv. Médicos Ltda.
63.339/12 José Marcos Andrade Simões
66.197/12 Lua Nova Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda.
64.414/12 Técnica Comércio e Participações Ltda.
55.719/11 Goldfarb 9 Empreendimento Imob. Ltda. (Reconsideração)
64.666/12 Work Empreendimentos e Participações Ltda.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 005/2013 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para "COMÉRCIO AMBULANTE", expedidas para para o endereço, Rua Piracanjuba – Lago dos Patos,** relacionadas abaixo, foram **CASSADAS, nos termos do artigo 3º - Lei Municipal nº 4305/1993.**

NOME	AUTORIZAÇÃO Nº	PROCESSO
ANA MARIA BRUGNARO ME.	4133	64035/2010
FLORISVALDO HERMANO DE PINA	4134	6211/2011
GILDETE PASSOS SANTANA	4135	63697/2010
GILFREDO FIGUEIREDO ROCHA	4136	64238/2010
REINALDO ALVES DE ARAUJO	4138	63701/2010

EDITAL Nº 014/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada no processo nº 10.400/94 expedida em 11/12/03, razão social: **ARTES GRÁFICAS HERO'S LTDA ME- CFM 31655,** estabelecido Rua Ipiranga, antigo 185, atual 412 – Guarulhos - SP foi **CASSADA**, nos termos do artigo 57 do Decreto 23.202/05, através do PA 29.234/2011.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 006/2013 - JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos termos do Artigo 75 do citado Decreto, a sessão de julgamento de processos marcada para a data de **06 de março de 2013** foi CANCELADA, por insuficiência de quorum.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PP 36/13-FMS PA 63452/12-SS RC 641/12-FMS Objeto Contratação de Empresa p Locação Kit Completo p Uso de Óxido Nítrico Cilindros e Fornecimento de Óxido Nítrico (Instalado e Abastecido) Data de Abertura da Licitação dia 21/03/13 às 9h

PP 37/13-FMS PA 63462/12-SS RC 651/12-FMS Objeto Registro de Preços p Aquisição de Medicamentos Sildenafila e outros p Atender Mandado de Segurança com Aplicação do CAP Data de Abertura da Licitação dia 22/03/13 às 9h

PE 38/13-FMS PA 1879/13-SS RC 19/13-FMS Objeto Contratação de Empresa p Fornecimento de Materiais de Enfermagem Seringas Malhas Compressas e Ataduras Recebimento das Propostas até o dia 25/03/13 Abertura das Propostas dia 25/03/13 às 8h Disputa de Preços 25/03/13 às 9h30

PE 39/13-FMS PA 11773/13-SS RC 48/13-FMS Objeto Contratação de Empresa p Fornecimento de Insumos Odontológicos Evidenciador de Placa Bacteriana Recebimento das Propostas até o dia 22/03/13 Abertura das Propostas dia 22/03/13 às 8h Disputa de Preços 22/03/13 às 9h

O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou Rua Íris, 300 sala 06 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R$ 0,44 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital

O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

DLE 04/13-FMS PA 48494/12-SS RC 482/12-FMS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 65656/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 1002/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 03/2013-FMS. Assinatura: 01/02/2013. Objeto: Fornecimento de Fluoxetina e Carbamazepina. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais).

PROCESSO: 48507/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 2202/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 208/2012-FMS. Assinatura: 04/03/2013. Objeto: Fornecimento de Material para Procedimento de Neurocirurgia. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 46.914,95 (Quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 58226/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 2302/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 05/2013-FMS. Assinatura: 01/03/2013. Objeto: Fornecimento de Algodão Ortopédico. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS

PROCESSO: 15193/2012-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1102/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG/ Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SIEMENS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25 Inciso I. Assinatura: 31/01/2013. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Siemens. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/03/2013 a 28/02/2015. Valor: R$ 296.703,60 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2.013 – SE

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando em especial, o dispositivo do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 6.058 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 6.711 de 01 de julho de 2010, e ainda os Decretos Municipais nºs 24.212/2007 e 28.088/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Farão jus à gratificação adicional de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, prevista no artigo 35 da Lei Municipal nº 6.058/05 alterada pela Lei nº 6.711/2010, os integrantes do quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício no Centro de Educação Unificada – CEU Guarulhos:

PARQUE SÃO MIGUEL, localizado a localizada na Rua Joaquim Moreira, s/nº, Parque São Miguel, Guarulhos, CEP 07260-220.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 25/2013 – SE

Dispõe sobre: Alteração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino Própria e Conveniada para o ano de 2013.

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o inciso I, do artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996;
- o Decreto Municipal nº 30.414/2013; e
- a Portaria nº 107/2012 de 18/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Escolar/2013 das Escolas da Prefeitura de Guarulhos, conforme segue:

I – 14 de março - Formação de Educadores de Educação Infantil;

II – 15 de março - dia letivo;

III - 10 de abril - Formação de Educadores da Rede Conveniada;

IV - 31 de maio e 08 de julho - Ponto Facultativo (PF), conforme o Decreto 30.414 de 2013;

V – 12 de julho - Reunião de Pais e Educadores (RPE);

VI - 28 de outubro e 20 de novembro - Atividades Suspensas (AS), conforme o Decreto 30.414 de 2013;

VII – 18 de dezembro - dia letivo; e

VIII – 19 de dezembro - Avaliação do Plano de Ação (AV).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA ESCOLA:

Ano letivo 2013

CALENDARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS) ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	mês	bim	sem
Janeiro	FE	F #	F #	F #	S	D	F #	F #	F #	F #	F #	S	D	F #	F #	F #	F #	F #	S	D	F #	F #	F #	F #	F #	S	D	F #	F #	F #	F #	0		
Fevereiro	REE	S	D	PL	RPE •	•	•	•	S	D	REE	FE	REE	PL	PL	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•				13		
Março	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	FEI •	FEI •	FEI •	FEI •	•	S	D	FEF •	FEF •	FEF •	FEF •	FEF •	S	D	•	•	•	•	FE	S	D	20		
Abril	•	•	•	•	•	S	D	•	•	FC •	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D FE	•	•	•	•	CPCC •	S	D	•	•		22	55	
Maio	FE	•	•	S	D	•	•	•	•	RPE •	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	FE	PF	20		
Junho	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D		20		
Julho	•	•	•	•	CPCC •	S	D	PF	FE	•	•	RPE •	S	D	R #	R #	R #	R #	R #	S	D	R #	R #	R #	R #	R #	S	D	PL	PL	•	8/1	48	103
Agosto	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	FEI •	FEI •	FEI •	FC •	FC •	S	D	FEF •	FEF •	FEF •	FEF •	FEF •	S	22		
Setembro	D	•	•	•	•	•	S FE	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	CPCC •	S	D	•		21	44	
Outubro	•	•	•	RPE •	S	D	•	•	•	•	•	S FE	D	•	FEE	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	AS	•	•	•	21		
Novembro	•	S FE	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	FE	S	D	•	•	AS	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S		19		
Dezembro	D	•	•	•	•	CPCC •	S	D FM	•	•	•	•	•	S	D	RPE •	•	•	AV	R	S	D	R	R	FE	R	R	S	D	R	R	13	53	97
	TOTAL DE DIAS LETIVOS																																200	

*	Atividade escolar
#	Atividade escolar - Creche
AS	Atividade suspensa
AV	Avaliação do Plano de Ação
CPCC	Conselho Participativo de Classe e Ciclo
F	Ferias
FC	Formação Escolas Conveniadas
FE	Feriado
FEE	Feriado Escolar

FEF	Formação Ensino Fundamental e EJA
FEI	Formação Educação Infantil
FM	Feriado Municipal
PF	Ponto Facultativo
PL	Planejamento
R	Recesso
REE	Reunião de Equipe Escolar
RPE	Reunião de Pais e Educadores
S/D	Sábado / Domingo

Creche	
1º Bimestre	77
2º Bimestre	48
3º Bimestre	54
4º Bimestre	53

Educação Básica (Ed. Infantil Ensino Fundamental e EJA)	
1º Bimestre	55
2º Bimestre	48
3º Bimestre	44
4º Bimestre	53

Caléndário Escolar 2013 homologado pelo Sr Secretário de Educação em 05/03/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **031324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-031324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **66352/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO EDUCACIONAL CME ADAMASTOR**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 161.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **018824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-018824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57323/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ALFREDO VOLPI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E**

GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL
VALOR: **R$ 59.466,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **018924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-018924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57322/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ÁLVARES DE AZEVEDO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 47.802,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO/ ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **017224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-017224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **34740/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ÁLVARO MESQUITA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 39.972,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57324/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE : **CONSELHO ESCOLAR EPG AMADEU PEREIRA LIMA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 71.404,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57327/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG AMADOR BUENO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 25.520,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57328/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG AMÉLIA DUARTE DA SILVA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 63.489,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57331/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ANÍSIO TEIXEIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 54.822,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57332/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ANITA MALFATI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 22.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57333/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ANSELMO DUARTE**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 74.185,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57334/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ANTÔNIO GONÇALVES DIAS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 60.384,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57335/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ASSIS FERREIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 45.534,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57336/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG BARBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 44.832,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **019924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-019924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57337/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 57.738,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57338/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG BRAGUINHA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 41.592,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57339/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CANDIDO PORTINARI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 44.778,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57340/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 70.162,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57341/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR CARLOS FRANCHIN**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 76.426,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57343/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CARMEN MIRANDA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 20.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57345/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CAROLINA MARIA DE JESUS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 61.086,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57346/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CASIMIRO DE ABREU**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 24.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57347/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CASSIANO RICARDO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 32.462,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57352/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CASTRO ALVES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 72.943,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES**

GARCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **020924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-020924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57353/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CELSO FURTADO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 85.498,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57354/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CERQUEIRA CÉSAR**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 27.548,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO/ ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **001824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-001824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **10864/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE : **CONSELHO EDUCACIONAL CEU GUARULHOS - PONTE ALTA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 162.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57361/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CHICO MENDES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 49.314,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57362/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CHIQUINHA GONZAGA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 55.146,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57356/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CLEMENTINA DE JESUS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 28.088,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57357/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CORA CORALINA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 64.326,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57358/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CRISPINIANO SOARES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 63.489,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021624 /2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57359/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DA EMILIA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 55.470,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57363/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG D'ALMEIDA BARBOSA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 43.104,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57366/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 43.860,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **021924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-021924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57367/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DARCY RIBEIRO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 76.075,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57370/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 29.114,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57371/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 55.632,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022224 /2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57372/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DONA BENTA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 60.681,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57374/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 73.375,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57375/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DORIVAL CAYMMI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 73.213,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57376/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR EDSON NUNES MALECKA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 70.783,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57378/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ELIS REGINA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 72.349,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57383/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ÉRICO VERÍSSIMO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 46.506,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-022824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57384/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG EUCLIDES DA CUNHA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 75.697,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **022924/2011-SE**

ADITAMENTO nº **01-022924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57459/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG EUGÊNIO CELESTE FILHO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 24.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57457/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG EVANIRA VIEIRA ROMÃO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 24.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57458/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR FAUSTINO RAMALHO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 50.988,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57456/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG FELICIO MARCONDES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 40.620,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **031424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-031424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **66376/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO EDUCACIONAL CMIL FERNANDO PESSOA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 79.220,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **57631/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG FRANCISCO ANTUNES FILHO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 22.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58324/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG CAPITÃO GABRIEL JOSÉ ANTONIO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 42.186,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58326/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG GABRIELA MISTRAL**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 41.106,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58327/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG GIANFRANCESCO GUARNIERI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 55.470,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58328/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR GILMAR LOPES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 62.571,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58330/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG GIOVANI ANGELINI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 70.513,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-023924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58333/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG GLORINHA PIMENTEL**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 88.117,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58334/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG GONZAGUINHA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 30.626,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58335/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG GRACILIANO RAMOS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 70.135,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58336/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA GRACIRA MARCHESI TRAMA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 27.170,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58337/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA**
FINALIDADE: RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMA**DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 21.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58338/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG HELENA ANTIPOFF**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 57.090,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58339/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG HERALDO EVANS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 30.518,00**
ASSINATURA: **R$ 28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58341/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG HERBERT DE SOUZA - BETINHO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 65.433,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58344/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 39.756,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58347/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA IONE GONÇALVES D E OLIVEIRA DE CONTI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 63.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **024924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-024924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58349/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG IZOLINA ALVES DAVID**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 27.764,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-025024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58350/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG JEAN PIAGET**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 50.016,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58354/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 50.124,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58357/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO EPG PADRE JOÃO ÁLVARES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 24.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58358/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG JOÃO BALBINO FILHO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 20.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58360/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG JOÃO GUIMARÃES ROSA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 59.142,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO **nº 025524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 58362/2011**
CONCEDENTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE**: CONSELHO ESCOLAR EPG JOCYMARA DE FALCHI JORGE**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO**: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR**: R$ 63.894,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58366/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 57.306,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58345/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 71.458,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **018524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-018524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58363/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG JORGE AMADO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 52.392,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58376/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG JOSÉ JORGE PEREIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 26.846,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **025924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-025924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58413/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 46.074,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO/ ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 0**01724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-001724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **11269/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR CME JÚLIO FRACALANZA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 51.100,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58423/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG LINO FERREIRA DE OLIVEIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 31.490,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **031224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-031224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **66392/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR CMEIL LUÍS DE CAMÕES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 56.000,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58436/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG LUIZA DO NASCIMENTO OTERO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 20.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58424/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MACHADO DE ASSIS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 47.532,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58425/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MANOEL BOMFIM**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 75.859,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58428/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PADRE MANOEL DE PAIVA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 41.106,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58379/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MANUEL BANDEIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 51.312,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58380/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MARFILHA BELLOTI GONÇALVES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 43.428,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58382/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS -**

PROREDE
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 59.034,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **026924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-026924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58381/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MARIO LAGO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 61.005,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58383/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MARIO QUINTANA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 72.700,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58384/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA MARLENE APARECIDA DECARVALHO MARTINS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 27.494,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58385/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MARTINS PENA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 29.060,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58386/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MAURO ROLDÃO NETO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 57.198,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO/ ADITAMENTO A CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **016924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-016924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **35289/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR MILTON LUIZ ZILLER**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 39.540,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58387/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MONICA APARECIDA MOREDO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 24.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58388/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MONTEIRO LOBATO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 46.560,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58389/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MOREIRA MATOS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 42.348,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58390/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE : **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA NADJA MARIA SEABRA SANTOS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 47.694,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58403/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG NAZIRA ABBUD ZANARDI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 28.952,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **027924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-027924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58404/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG NELSON DE ANDRADE**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 53.364,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58405/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG NOEL ROSA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 21.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58391/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PATRICIA GALVÃO-PAGÚ**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 52.500,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58418/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PAULO AUTRAN**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 46.884,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58426/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PAULO FREIRE**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 56.172,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58427/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PEDRINHO E NARIZINHO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 65.433,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58406/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG OLAVO BILAC**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 22.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58429/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PEDRO GERALDO BARBOSA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 43.968,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58430/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PASTOR PERACIO GRILLI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 46.398,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58431/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PERSEU ABRAMO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER**

O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL
VALOR: **R$ 54.822,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO/ ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **000624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-000624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **6841/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO EDUCACIONAL CEU GUARULHOS - PIMENTAS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 162.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **028924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-028924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58434/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PIXINGUINHA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 61.086,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO/ ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **017724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-017724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **48253/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO EDUCACIONAL CEU PRESIDENTE DUTRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 163.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **018424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-018424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58435/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROCÓPIO FERREIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 51.960,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58437/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG RACHEL DE QUEIROZ**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 60.762,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58438/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG RAUL CORTEZ**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 27.008,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58392/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PASTOR SEBASTIÃO LUIZ DAFONSECA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 70.729,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029324/2011/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58393/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG SELMA COLALILLO MARQUES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 24.800,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58394/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG SIQUEIRA BUENO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 44.670,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58398/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG SITIO DO PICA PAU AMARELO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 62.301,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58399/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 63.570,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58401/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR SVAA EVANS**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 24.908,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58402/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG TARSILA DO AMARAL**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 51.582,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **029924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-029924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58407/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA TERESINHA MIAN ALVES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 57.954,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58409/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG TIA CARMELA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 20.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58410/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG TIA NASTÁCIA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 28.250,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **018324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-018324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58411/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG TIZUKO SAKAMOTO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 20.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030224/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030224/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58412/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG TOM JOBIM**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 78.667,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030324/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030324/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58415/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MISSIONÁRIA UNDINA CAPELLARI NUNES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 60.492,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030424/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030424/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58416/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR VICENTE FERREIRA SILVEIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 39.756,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030524/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030524/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58417/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VINICIUS DE MORAES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 58.494,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**

SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030624/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030624/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58419/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 57.144,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030724/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030724/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58422/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VISCONDE DE SABUGOSA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 32.030,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58432/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR WILSON PEREIRA DA SILVA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 41.484,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **016824/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-016824/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **39975/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ZÉLIA GATTAI**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 56.280,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO/ ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **017024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **02-017024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **42442/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ZUZU ANGEL**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 32.516,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **030924/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-030924/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58433/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 46.344,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **031024/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-031024/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58439/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 58.926,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **031124/2011-SE**
ADITAMENTO nº **01-031124/2011-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58395/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG ZUMBI DOS PALMARES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 59.304,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **042424/2012-SE**
ADITAMENTO nº **01-042424/2012-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **68897/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO EDUCACIONAL CEU VILA PARAÍSO - ALVORADA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 162.300,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **034024/2012-SE**
ADITAMENTO nº **01-034024/2012-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **43110/2012**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR ANTÔNIO APARECIDO MAGALHÃES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 32.840,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **034124/2012-SE**
ADITAMENTO nº **01-034124/2012-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **45348/2012**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG BÁRBARA CRISTINA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 72.943,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **034524/2012-SE**
ADITAMENTO nº **01-034524/2012-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **55708/2012**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA DEUCÉLIA ADEGAS PERA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 70.243,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **033124/2012-SE**
ADITAMENTO nº **01-033124/2012-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **40807/2012**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG IRMÃ OFÉLIA ECHEVERRI LOPES**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 75.049,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **023324/2012-SE**
ADITAMENTO nº **01-023324/2012-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **58377/2011**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MANOEL REZENDE DA SILVA**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 50.772,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **032324/2012-SE**
ADITAMENTO nº **01-032324/2012-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **26482/2012**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO**
FINALIDADE: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 31.760,00**
ASSINATURA: **28/12/2012**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **NEIDE MARCONDES GARCIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **000324/2013-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 64882/2012**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO EDUCACIONAL CEU PARQUE SÃO MIGUEL**
FINALIDADE: **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 162.300,00**
ASSINATURA: **02/01/2013**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **02/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº **000424/2013-SE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 64880/2012**
CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CONVENENTE: **CONSELHO ESCOLAR EPG WALTER EFIGÊNIO**
FINALIDADE: **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMADE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR E S F O R Ç O S CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R$ 52.662,00**
ASSINATURA: **02/01/2013**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **02/01/2013 A 31/12/2013**
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**

SE - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público a retificação dos extratos de renovação firmados com Entidades Conveniadas e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, nas modalidades Educação Infantil, Educação Especial, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 029324/2012-SE
ADITAMENTO: 01-029324/2012-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.059/2012
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA
CONVENIADA: **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: ADEQUAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS E VALORES
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 28 DE DEZEMBRO DE 2012
VIGÊNCIA: 13/04/12 à 31/12/13
RECURSOS PÚBLICOS: R$ 640.638,58

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000424/2001-SE
ADITAMENTO: 16-000424/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA
CONVENIADA: **NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: ADEQUAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS E VALORES
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2013
VIGÊNCIA: 01/01/2012 à 31/12/2013
RECURSOS PÚBLICOS: R$ 673.987,61

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação/Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênio, convoca o presidente da entidade **Projeto Núcleo Participativo Viver Bem Casa de Cultura** a comparecer neste Departamento, situado a Rua Claudino Barbosa nº 313 – Macedo – Guarulhos/SP de 2ª a 6ª feira no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, para retirada do Parecer Conclusivo do exercício de 2009 – modalidade Educação Infantil e Especial. O não atendimento deste comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, resultará no arquivamento dos documentos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 05/2013 - SAS

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Genilda Sueli Bernardes, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no memorando nº 51/2013 ;

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no memorando acima descrito, composta pelo seguintes servidores:
Presidente: Rildo Neres Amaral – CF 50300
Membros: Katia Regina Lima - CF 55341
Secretária: Angelica Aparecida de Lima - CF 44549
2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 558-CMAS

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando:

que o Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da **Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012, a IX Conferência Nacional de Assistência Social, em caráter extraordinário, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, tendo como tema geral "a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"**

e ainda conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 01.02.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema geral **"a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"** para os dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013.

Art. 2º - Para fins de cumprimento da presente resolução fica constituída comissão organizadora, que será tornada pública sua constituição e atribuições em resolução especifica.

Art 3º - A presente conferência Municipal é parte presente do processo da IX Conferência Estadual e Nacional da Assistência Social.

Art. 4º- Os critérios de participação, local de realização, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social serão tornados públicos posteriormente através de resolução especifica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01/03/2013.

RESOLUÇÃO Nº 559-CMAS

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, da lei municipal 5052 de 21.07.1997 e considerando:

que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012, a IX Conferência Nacional de Assistência Social, em caráter extraordinário, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, tendo como tema geral "a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS";

a Resolução nº 558-CMAS que convoca a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social;

o deliberado na reunião ordinária de 01.03.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelas conselheiras:- Claudia Lyra Venâncio, Maria Reis Nepomuceno Santos, Ana Rosa Escribano Alarcon Ribeiro, Maria José de Barros de Jesus, Renata Aparecida de Moura Galacci, Kátia da Silva Baleeiro Souza, Nefletire Ferreira de Souza e a Sra. Andréia de Andrade, Gerente Administrativa da SAS00.01.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela conselheira Maria Reis Nepomuceno Santos, e terá como competência:

I - preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;

II - propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal ;

III - organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal ;

IV - promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à VIII Conferência Municipal;

V - dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal ;

Art. 3º - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I - Servidores do CMAS e Casa dos Conselhos;

II - Gerencia Administrativa de Apoio aos Conselhos;

III - Setores da SAS – Guarulhos;

IV - Setores da Administração Pública Municipal;

V - Parceiros institucionais.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01/03/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

COMUNICADO Nº 005 / 2013

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD,** no uso de suas atribuições legais torna público, conforme Resolução n.029, Edital 001/2013 e Comunicado 004/2013-COMAD. **O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO COMAD – Biênio 2013 a 2015**. **RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS (as) DEFERIDO(as) inscritos(as).Informamos que todos os candidatos estão convocados para participar da Assembleia Eleitoral a realizar-se no dia 15/03/2013 das 09h00 término ás 12h00 nas salas do Centro Adamastor –Av. Monteiro Lobato 734 - Centro**

LISTAGEM FINA L DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO A MEMBRO DE SOCIEDADE CIVIL deste Conselho referente ao mês MARÇO/2013, que será realizada em 05/03/12 das 08h:30 às 11h:30, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Caetano D'Andrea, 31 – Jd. Maia/Guarulhos.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD

Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015

Fórum Municipal de Políticas Sobre Drogas - FOMAD

Candidatos	Instituição	Candidatos	Instituição
002 Wagner dos Santos Silva	FOMAD	037 Neuci de Oliveira L da Silva	FOMAD
005 Roberval Trajano B. Cavalcanti	FOMAD	038 Jaime Salvador	FOMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD

Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015

Fórum Municipal de Saúde

Candidatos	Instituição
001 Francisca das Neves Pereira	Fórum Permanente de Saúde do Município de Guarulhos
006 Matilde Maria Vieira	Fórum Permanente de Saúde do Município de Guarulhos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD

Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015

Entidades de Amparo e Assistência Social

Candidatos	Instituição	Candidatos	Instituição
003 João Barbosa S. Filho	ABDGUAR- Assembleia de Deus	011 Sonia Maria C. Oldani	Amor Exigente
004 Paulo de Morais	ABDGUAR- Assembleia de Deus	012 Fábio Luiz C. Oldani	Amor Exigente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD

Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015

Grupos de Auto-ajuda

Candidatos	Instituição	Candidatos	Instituição
013 Elaine da Silva Morais	Pastoral da Sobriedade	014 Teresinha Maria da Silva Novais	Pastoral da Sobriedade
018 Ismael Luiz dos Santos	Igreja Batista em Cidade Seródio	022 Edson Dutra dos Santos	Igreja Batista em Cidade Cidade Seródio

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD

Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015

Comunidades Terapêuticas

Candidatos	Instituição
040 Sérgio Gonzaga Maia	Associação Renovar Centro de Apoio e Recuperação
041 Ana Cristina Sobrinho	Associação Renovar Centro de Apoio e Recuperação

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD

Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015

Entidade de defesa dos Direitos Humanos

Candidatos	Instituição
042 Carlos Alberto Pinto	OAB Ordem dos Advogados do Brasil 57 Subseção
051 Clarisse Vaitekunas Arquely	OAB Ordem dos Advogados do Brasil 57 Subseção

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD

Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015

Seguimento: Representantes da população usuária de SPA

Candidatos	Candidatos
026 Roberto de Campos Bento	030 Carlos Silmar Scarpim
029 Marcelo de Oliveira Souza	031 Marlene Reis Dos Santos Sacharo
021 Carlos Cleber Alves dos Santos	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 004/2013– CMDCA

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica aos Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente e a população em geral, **a alteração da data da Reunião Ordinária**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 13/13 – SM01.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
65549	2012	Andre Marques Recacho	8764/13	DEFERIDO
61006	2010	Leomar Alves de Souza Tambores ME	8804/13	INDEFERIDO
55516	2012	Sebastião Raimundo Custodio	8904/13	INDEFERIDO
18307	2013	Zenaldo de Sousa Peças ME	8745/13	DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS
14817	2013	Flavio Tome de Oliveira	8759/13	SERÀ DEFERIDO MEDIANTE PLANTIO
55181	2012	Geovani de Souza Bezerra	55181/12	INDEFERIDO
63551	2011	Dubuit do Brasil Serigrafia Industria e Comércio Ltda	8783/13	DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL Nº 14/13 – SM01.04.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 094.70.71.0215.00.000
PA: 54742/11
AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.171.62885
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ANTONIO ROVILSON FELIZARDO
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 082.62.30.0119.01.000
PA: 18370/12
AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.171.63232
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

BRICO BREAD ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 71.743.769/0001-48
PA: 45171/12
AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.171.63454
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 273 E 274 da LEI MUNICIPAL 3573/90

SECRETARIA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIA INTERNA Nº. 1. – 2 013.

RABIH KHALIL, Secretário do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Relatório produzido na Oficina de Planejamento Estratégico da Secretaria do Trabalho, realizado no dia 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Nomear o **Comitê de Captação de Recursos, Gestão Estratégica e Prestação de Contas**, para o ano de 2013, composta pelos servidores abaixo relacionados, cujo escopo é, subsidiariamente, oferecer apoio administrativo, técnico e jurídico pertinente à obtenção de recursos junto a órgãos governamentais:

COORDENADOR: Auro Alexandre Castro
Código Funcional Nº. 5285
Cargo: Gerente Administrativo

MEMBROS:

Salete Maria Crisóstomo Souza – Código Funcional Nº. 15 607 – Agente de Administração "E"

Fábio Augusto Pompêo – Código Funcional Nº. 21 600 – Agente de Administração "G"

Jayme Rocha – Código Funcional Nº. 52 651 – Assessor de Gabinete IV

Marcos Alves Fonseca – Código Funcional Nº. 55 191 – Assessor de Gabinete IV

SECRETÁRIO: Adauto Terakado Júnior - Código Funcional Nº. 44 636 – Gestor de Departamento

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**
PROCESSO: 339/2011
OBJETO: Locação de escavadeira hidraulica sobre esteiras.
VALOR: R$ 27.882,29 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-24/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **AMCA HIDRAULICA LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **ATIVA RECICLAGENS DE MATERIAIS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$ 513,00 (quinhentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 490/2009
OBJETO: Construção de EMEF Recreio São Jorge.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF que é de relevante interesse público.

CREDOR: **CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 488,34 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **CASINOX COMERCIAL DE ARTEFATOS DE INOX LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.
VALOR: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-27/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**
PROCESSO: 106/2009
OBJETO: Construção de CEI e EMEF, situada nas Ruas Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.

CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **EDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME**
PROCESSO: 1997/2012
OBJETO: Fornecimento de saco de lixo.
VALOR: R$ 35.258,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na coleta de resíduos efetuada pela Proguaru e de relevante interesse público.

CREDOR: **ELISANGELA APARECIDA CONCEICAO - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Conserto e reparos de veículos.
VALOR: R$ 437,70 (quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-6/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R$ 330,01 (trezentos e trinta reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**
PROCESSO: 341/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 fornecido pela contratada (faixa 5 - PMSP) posto em obra para execução de serviços de tapa-valas, com disponibilidade do caminhão na entrega de até 6 (se
VALOR: R$ 502.053,34 (quinhentos e dois mil e cinqüenta e três reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2011-14/01/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais a coletividade.

CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio de materiais impermeabilizantes.
VALOR: R$ 825,77 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **LABATE PAPÉIS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio de materiais gráficos.
VALOR: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio de ferragens e ferramentas.
VALOR: R$ 1.141,08 (um mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **M ROCHA SOLUCOES EM INFORMATICA E SISTEMAS DE SEGURANCA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de informática e sitemas de segurança.
VALOR: R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **MAGAZINE DESCARTAVEIS LTDA**
PROCESSO: 1829/2012
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do material implicaria em prejuízos à distribuição de copos para uso dos funcionários da empresa que prestam relevente serviço à municipalidade.

CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio de produtos descartáveis e de limpeza.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 225/2010
OBJETO: Aquisição de rachão, brita, pedra e pedrisco.
VALOR: R$ 178.012,42 (cento e setenta e oito mil e doze reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de brita utilizada em obras viárias de relevante importância para o Município.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 442/2010
OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 4 PMSP.
VALOR: R$ 51.215,47 (cinqüenta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/1/2012.
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 443/2010
OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 5 PMSP.
VALOR: R$ 164.069,47 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/1/2012.
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 893,16 (oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **QUALITH LUB DO BRASIL COMERCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Material de consumo.
VALOR: R$ 3.481,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**
PROCESSO: 1874/2012
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.
VALOR: R$ 50.336,00 (cinqüenta mil, trezentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para funcionamento da frota de veículos e máquinas da Proguaru, que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-16/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 08 de março de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Seleção de Estagiária do Curso de Direito

Classificação	Nome
4	Fernanda Lima Oliveira
5	João Ribeiro da Silva
6	Selma Cristina dos Santos Gomes

Cargo: Médico-Concurso: 02/2012

Classificação	Nome
1	Sérgio Augusto Andrade Coelho

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
101	Edson de Sousa Ferreira

Guarulhos, 08 de Março de 2013
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, visando a aquisição de saco de lixo amarelo e preto. – **Empresa Contratada**: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., no valor total de R$ 366.444,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Solicitação de Compra nº** 280/2013. **Data do Ratifico**: 04/03/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 1844/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 002/2013. **Pregão Presencial nº** 061/2012. **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços com veículos leves. **Compromissário Fornecedor:** Vancel Transportadora Turística Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 05/03/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Prestação de serviços com veículos leves, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55cv, para trabalhar no período diurno, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	24.000	h	15,59
2	Prestação de serviços com veículos leves, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55cv, para trabalhar no período noturno, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	8.000	h	17,46

2º Colocado: Viação Transpérola Ltda.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Prestação de serviços com veículos leves, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55cv, para trabalhar no período diurno, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	24.000	h	15,59
2	Prestação de serviços com veículos leves, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55cv, para trabalhar no período noturno, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	8.000	h	17,47

3º Colocado: Mendes & Freitas Logística Ltda. EPP.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Prestação de serviços com veículos leves, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55cv, para trabalhar no período diurno, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	24.000	h	15,60
2	Prestação de serviços com veículos leves, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55cv, para trabalhar no período noturno, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	8.000	h	17,49

Guarulhos, 07 de março de 2014.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/13 - Proc 0357/13 – Aq. de registro tipo ferrule de 1", registros de fecho rápido ¾", registros tipo ferrule de ¾" e registros tipo macho em liga de cobre. **FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI. EPP –** lotes 01 e 02 **- R$ 919,80; L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. –** lotes 03 e 04 **– R$ 12.344,00.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/13 - Proc 0121/13 – Aq. de blocos de concreto de 15 CM nominais, fabricado conforme ABNT NBR, medindo 14 x 19 x 39 CM. **VITÓRIA TRADING LTDA. - R$ 8.610,00.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - Proc 0077/13 – Aq. de chaves de partida Soft Starter, conforme anexo I – Termo de Referencia. **TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - R$ 31.500,00.**

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 026/13 – Proc 403/13 – Aq. de cabos de aço, dobradiças, gonzos, roldanas e máscara de proteção para soldador. **ABERTURA:** 21/03/13, às 9h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/13 - Proc 341/13 – Aq. de luvas de correr, selim elástico, tubos, curvas, plugues, reduções, cap (JEI) e adaptadores todos em pvc. **– PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. –** Lotes 01 a 04, 08 a 10 **– R$ 18.668,70; - UNITUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA.EPP . –** Lotes 05 e 07 **- R$ 16.720,00; - MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.** – Lotes 06 e 12 **– R$ 145.996,00; - MULTILIT INDUSTRIA COMERCIO LTDA –** Lote 11 – **R$ 146.760,00.**

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/13 - Proc 358/13 – Aq. de adaptadores, corpos de entrada, registros, cotovelos, colares de tomada conjuntos supressores de vazão, conjuntos extremidade curta, uniões todos em polipropileno e tubos em polietileno. **– ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA .** – Lotes 01, 07 e 09 **– R$ 63.900,00; - POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA . –** Lotes 02 e 06 **- R$ 205.425,00; - TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES. –** Lote 08 – **R$ 67.200,00.**

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 22.239,80(Vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) R$ 5.571,59(Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados e voz entre as unidades da autarquia e a população.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 50.816,91(Cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 932,42(Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.

CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006897
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MON ITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 25.123,97(Vinte e cinco mil, cento e vinte e tres reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no monitoramento e segurança de próprios da autarquia.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO:
TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.310,00(Cinco mil, trezentos e dez reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao setor administrativo da empresa possibilitando a impressão de documentos de tamanhos variados.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.551,67(Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.
CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003557
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.112,93(Oito mil, cento e doze reais e noventa e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviço de Portaria 24 horas na unidade do reservatório de Água no bairro Jardim Ponte Alta.
CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA - CAÇA FRAUDE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 110.417,17(Cento e dez mil, quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de caça fraude e ligação clandestina, para dar continuidade ao Projeto Comercial de Recuperação da Receita.
CREDOR: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004287
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.947,91(Tres mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados e acesso a internet.
CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 35.301,00(Trinta e cinco mil, trezentos e um reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2013
JUSTIFICATIVA: A Contratação visa atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes do município de Guarulhos.
CREDOR: NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000254
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.099,90(Nove mil, noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de segurança para prestar serviço nas portarias das dependências da autarquia. O serviço é essencial para a segurança dos funcionários e dos bens da autarquia.
CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001611
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DE GPRS EM DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE RON
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 14.541,66(Quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviço de monitoramento à distância de diversas unidades da autarquia.
CREDOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002267
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA SEM PARAR /VIA FÁCIL - (TARIFAS DE PEDÁGIO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 107,39(Cento e sete reais e trinta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a locomoção das viatura por vias administradas por concessionárias.
CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003353
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA AUTO-ENVELOPADORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERIODO DE DOZE(12)MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva da máquina auto-envelopadora utilizada pelo RH e pelo jurídico.
CREDOR: SEAL - SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004154
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA, CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS ETE BONSUCESSO E ETE SÃO JOÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 24.833,33(Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias dos postos ETE Bonsucesso e ETE São João.
CREDOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004537
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DAS BOMBAS MARCA KSB
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 32.488,83(Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para substituição e manutenção das bombas da marca KSB utilizadas no sistema de abastecimento de água.
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004820
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 38.681,75(Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a ampliação das redes coletoras do sistema de esgotamento sanitário no município de Guarulhos.
CREDOR: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005813
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A-4 ALCALINO BRANCO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.769,60(Oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao expediente administrativo da autarquia.
CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005923
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.954,10(Cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária as obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Guarulhos.
CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.360,00(Nove mil, trezentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a disponibilização dos serviços de alimentação e estruturação de eventos nas dependências da autarquia.
CREDOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006331
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE DIAMANTADO COM DIÂMETRO 14" (350 MM), DISCOS DE CORTE PARA AÇOS E SUAS LIGAS E PORTAS ELETRODOS 500 A
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.000,00(Seis mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de material utilização na execução da manutenção das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Guarulhos.
CREDOR: DIÁRIO DE GUARULHOS EDITORIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006476
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PÚBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 157,50(Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2013
JUSTIFICATIVA: A falta da puplicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com a obrigação legal.
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006730
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORN. DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO TONALIZADORES,CILINDROS E REVELADORES PRETAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO CONTRATUAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 120,00(Cento e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de locação de máquina copiadora para atender a necessidade do Parque Estadual da Cantareira.
CREDOR: EBARA INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006960
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN DE PEÇAS E MÃO DE OBRA P/ CONSERTO EM BOMBA DE POÇO
PROFUNDO MARCA EBARA , MODELO 512-20 DO POÇO P 21, P 04
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 14.324,34(Quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção elétrica das bombas de poços profundos da marca Ebara utilizadas no sistema de abastecimento de água.
CREDOR: DINIZ VEDAÇÕES INDÚSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000372
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS ANAERÓBICOS E LUBRIFICANTE SPRAY
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 308,00(Trezentos e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de adesivos a serem utilizados no travamento dos fixadores de conjunto mecânico na manutenção elétrica dos centros operacionais.
CREDOR: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000468
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE PEÇAS MÃO DE OBRA, REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INVERSOR DE FREQUENCIA DA EEA CID MARTRINS E LENIZE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.897,86(Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.

Guarulhos, sexta-feira, 8 de março de 2013
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PORTARIA Nº 23.895
de 04 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00101/2001 – SAAE,
R E V O G A, a contar de 01/03/2013, a Portaria 23.826/2013, no que diz respeito ao Senhor Wilton Barbosa Cardoso.
Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de março de dois mil e treze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.896
de 06 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 252/2001 – SAAE,
R E S O L V E:
Ceder a título precário, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, o Senhor **Wilton Barbosa Cardoso**, no período de **01/03/2013 à 31/12/2013**.

PORTARIA Nº 23.897
de 06 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 – SAAE,
R E S O L V E:
Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, no período de **02/01/2013 à 31/12/2013,** o funcionário Roberto Stipe de Almeida.
Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA Nº 23.898
de 06 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,
R E S O L V E:
Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, a Sra. Érica Vanessa dos Santos, no período de **08/03/2013 à 31/12/2013**.
Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA Nº 23.899
de 06 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01047/2013 – SAAE,
DEMITE, a pedido, do serviço público municipal, a partir de 04/03/2013, o servidor **Antonio Messias da Silva**, Motorista I, a qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.
Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de março de dois mil e treze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.900
de 07 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4282/2012 – SAAE,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 03/03/2013 o prazo dos trabalhos referente ao processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 23.901
de 07 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,
R E S O L V E:
Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, o Sr. José Carlos Guimarães Júnior, no período de **08/03/2013 à 31/12/2013**.
Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA Nº 23.902
de 07 de março de 2013
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 978/2013 – SAAE,
DEMITE, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 21/02/2013, o servidor Antonio Cruz dos Santos, Agente de Manutenção Geral I, a qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.
Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de março de dois mil e treze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

IPREF

PORTARIA Nº 022/2013 – IPREF
O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 199/2013-IPREF.
APOSENTA, a contar de 11/03/2013:
Servidora: ODERCI ANGELA LIMA (código funcional 16593);
Cargo: Agente de Administração F – lotada na STT1 – tendo como centro de resultado STT1-Transporte/ Cadastro, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.
Guarulhos, 05 de março de 2013.
Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 13/03/2013
A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **13/03/2013, quarta-feira,** na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de Janeiro/2013;
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 07 de março de 2013.
Márcia Calviño
Presidente do Conselho Fiscal

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO
Contratante: IPREF. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Inserção de cláusula contratual e prorrogação. Vigência: 12 meses. Recurso: (3017). Contratados:
- PA. 865/2010 – CEPAC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R$40.000,00. Assinatura: 07/02/2013.
- PA. 881/2010 – OTOCLINICA GUARULHOS – CLINICA MÉDICA S/S LTDA – ME. Valor: R$8.000,00. Assinatura: 08/02/2013, a contar de 10/02/2013.

COMUNICADO
O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º à 28 de Fevereiro de 2013, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18860

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 010/13-DEC, de 25/2/13, **DESIGNA**, o servidor **PAULO CESAR MUNARETTI** (cód.23060), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G - NE-1, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Eventos e Cerimonial, NE-1, enquanto perdurar as folgas da servidora Martha Rita A.Ferreira Cecchinato (cód.2562), no período de 04/03 a 08/03/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18861

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.158/13, de 26/02/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA (cód.163)**, RESOLVE,** a partir de 07/02/2013**:**

NOMEAR

- **JANETE CONCEIÇÃO ARAÚJO** (cód.190), Rg nº 11.955.728-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18862

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 1222/13 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 27 de fevereiro a 13 de março de 2013, ao Vereador LAMÉ. REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 7ª Sessão Ordinária realizada no dia de hoje da Vereadora Verinha Souza para atuar nas seguintes Comissões, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09:

I) Justiça e Redação, como Secretária;

II) Defesa do Meio Ambiente e da Qualidade de Vida, como Membro.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 18863

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.038 e 1.118/13, de 22 e 25/02/13, respectivamente, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82) **NOMEIA,** em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0

- Marcelo Marins Feliciano (cód.20954), RG n.º 34.795.701-8

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- Jackson Sales Jorge (cód.22161), RG n.º 27.591.584-0

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 18864

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.032/13, de 22/2/2013, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164) (129), **RESOLVE,** a partir de 15/02/2013**:**

EXONERAR

- **ROBERTO SALVADOR COTTA** (cód.23200), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III – NE-0.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18865

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 3 do Processo nº 1.209/13, de 26/02/13, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora Marisa de Sá Lima (cód.154), **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria nº 18839, de 20/02/2013, que diz respeito à nomeação de:

- **MARIA DO SOCORRO ALVES LIMA** (cód.21391) - RG.nº 21.683.929-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18866

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.211/13, de 26/02/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/03/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (cód.154), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **DORACI SILVA DOS SANTOS** (cód.22336), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

NOMEIA

- **DORACI SILVA DOS SANTOS** (cód.22336), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18867

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.033/13, de 22/02/2013, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE,** a partir de 15/02/2013:

EXONERAR

- **JOSÉ MARIA XAVIER DOS SANTOS** (cód.22851), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
- **LILIANE FERREIRA LIMA** (cód.21735), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **DOUGLAS LOTTO PEREIRA** (cód.22852), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **FABIO CORDEIRO DOS SANTOS** (cód.16115), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
- **IRIS DIAS DE SOUZA** (cód.22395), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **JOSÉ MARIA XAVIER DOS SANTOS** (cód.22851), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **LILIANE FERREIRA LIMA** (cód.21735), no cargo de Assessor de Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **DOUGLAS LOTTO PEREIRA** (cód.22852), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **FABIO CORDEIRO DOS SANTOS** (cód.16115), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **IRIS DIAS DE SOUZA** (cód.22395), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **RODRIGO DE SOUZA SILVERIO** (cód.23460), RG.nº 33.266.995-6, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **THAIS RODRIGUES MOURA** (cód.23461), RG. nº 49.194.962-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18868

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA** (cód.16570), Taquígrafo, NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 21/02/2013 - Proc. 899/13, de 21/02/2013;
- **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 15/02/2013 - Proc. 825/13, de 20/02/2013;
- **LÉIA REGINA WEISS** (cód.1970), Oficial Legislativo VI, NE-4, 1 (um) dia de licença para tratamento de doença em pessoa da família, em 21/02/2013 - Proc. n.º 984/13, de 22/02/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18869

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.279/13, de 28/02/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82) **NOMEIA,** em comissão, a Senhora abaixo relacionada:

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR IX - NE-0

- Ester Oliveira da Silva (cód.21404), RG n.º 13.085.958

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 18870

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 304/13-SEDC expedida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos – PMG, apensa ao Processo n.º 1283/13, de 28/02/2013, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **REINALDO FRANCISCO CAVALCANTI** (cód.23093), Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, lotado no Gabinete do Verereador Gilvan Passos, o quantitativo de 226 (duzentos e vinte e seis) dias de efetivo exercício junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 01/06/1988 a 12/01/1989, ou seja, 7 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo apresentado 08 (oito) dias de licença saúde própria.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de março de 2013.

PORTARIA Nº 18871

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 027/13-DAP, de 01/03/13, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **DESIGNA**, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviços de Cálculos e Benefícios, a partir de 01/03/2013, a servidora LEILA CÁSSIA SALUM (cód.1990):

A presente revoga os termos da Portaria nº 18280/12; no que diz respeito ao servidor Sergio de Oliveira Tenrreiro (cód. 3350).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18873

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1040/13, de 22/02/13, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO PEREIRA (cód.180), **EXONERA,** os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 20/02/2013:

- **RENATA MACIEL QUEIROZ** (cód.23346), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **ZILAR GOMES DANTAS** - (Cód. 22115), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- **MARLIN MENDES DE AMORIM** - (Cód. 22037), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.
- **MAXWELL LEANDRO DAS CHAGAS** (cód.20946), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **WAGNER MENEZES** (cód.22593), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **LUIZ CARLOS AMARO DA SILVA** (cód.15958), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **MÁRCIA DINIS OLIVEIRA** (cód.20037), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **ISMAEL LUIS DOS SANTOS** (cód. 22824), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.
- **WILLIAM REZENDE DA SILVA** (cód.23347), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **MARIA DO RÉMEDIO OLIVEIRA** (cód.156), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.
- **MARCIO BATISTA BOTELHO** (cód.21710), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;
- **JAIR GOMES NUNES** (cód. 22427), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.
- **GLECIO MOREIRA DO NASCIMENTO** (cód.23348), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
- **ODAIR RIBEIRO CAMIRANGA** (cód.23349), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
- **ADRIANA ANGELO DE AZEVEDO** (cód.23350), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18874

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1035/13, de 22/02/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora DONA MARIA (cód.181) **EXONERA,** os Senhores abaixo relacionados, a partir de 20/02/2013:

- **LUCIANO YOSHIO SAKAUE** (cód.21677), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador **-** NE-0, em comissão.
- **KELLER BRANDINO MARTINS** (cód.23441), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador **-** NE-0, em comissão.
- **ARTHUR VITOR DE LIMA OLIVEIRA** (cód.23443), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador **-** NE-0, em comissão.
- **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA** (cód.21679), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV **-** NE-0, em comissão.
- **ERINALDO DA SILVA BISPO** (cód.23434), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV **-** NE-0, em comissão.
- **ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO** (cód.23435), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV **-** NE-0, em comissão.
- **VALQUIRIA DOS SANTOS DESALIRA** (cód.23432), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V **-** NE-0, em comissão.
- **JULIO TAKESHI HERRERO OKUTI** (cód.23433), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V **-** NE-0, em comissão.
- **MARA LUCIA DA SILVA DREGER RUBENS** (cód.23438), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI **-** NE-0, em comissão.
- **VALQUIRIA APARECIDA JULIO** (cód.23439), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI **-** NE-0, em comissão.
- **FRANCISCO FRANCIEUDO RODRIGUES SALDANHA** (cód.23440), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI **-** NE-0, em comissão.
- **ALIRIO TEIXEIRA CHAVES JUNIOR** (cód.23436), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII **-** NE-0, em comissão.
- **EDER SANTOS DE OLIVEIRA** (cód.23437), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII **-** NE-0, em comissão.
- **JOAO VICTOR CARVALHO NOVAES** (cód.23442), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII **-** NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de marco de 2013.

PORTARIA Nº 18875

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1044/13, de 22/02/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO PEREIRA (cód.180) **NOMEIA,** em comissão, os Senhores abaixo relacionados, a partir de 20/02/2013:

ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0

- Luciano Yoshio Sakaue (cód.21677) - RG.nº 25.745.979-0

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0

- Keller Brandino Martins (cód.23441) - RG.nº 28.640.653-6
- Arthur Vitor de Lima Oliveira (cód.23443) - RG.nº 48.073.770-8

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- Jefferson Ferreira da Silva (cód.21679) - RG.nº 24.870.478-3
- Erinaldo da Silva Bispo (cód.23434) - RG.nº 28.296.778-3
- Orlando Paulino da Silva Filho (cód.23435) - RG.nº 40.439.937-X

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- Valquiria dos Santos Desalira (cód.23432) - RG.nº 56.081.685-6
- Julio Takeshi Herrero Okuti (cód.23433) - RG.nº 36.430.340-2

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0

- Mara Lucia da Silva Dreger Rubens (cód.23438) - RG.nº 21.426.595-X
- Valquiria Aparecida Julio (cód.23439) - RG.nº 32.458.169-5
- Francisco Francieudo Rodrigues Saldanha (cód.23440) - RG.nº 50.796.276-X

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0

- Alírio Teixeira Chaves Júnior (cód.23436) - RG.nº 39.454.031-1
- Eder Santos de Oliveira (cód.23437) - RG.nº 28.295.627-X
- João Victor Carvalho Novaes (cód.23442) - RG.nº 44.473.839-3

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18876

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 979/13, de 22/02/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que cria cargos em comissão, trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA (cód. 174), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **DANNY CHEQUE** (cód.23212), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18877

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processos nºs 530 e 1063/13, de 05 e 22/02/13, respectivamente, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora DONA MARIA (cód.181) **NOMEIA** os Senhores abaixo relacionados:

- **MARA MICHELLI FERREIRA DA SILVA** (cód.23480), Rg. nº 40.499.876-8, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **MATHEUS PEREIRA CABRAL** (cód.23481), Rg. nº 52.152.472-6, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador **-** NE-0, em comissão, a partir de 04/03/2013;
- **VERA LUCIA PERREIRA CABRAL** (cód.23482), Rg. nº 56.302.558-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **MATILDE APARECIDA CABRAL DE LEMOS** (cód.23483), Rg. nº 34.275.604-7, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **IGOR LUCIANO FELIX DA SILVA** (cód.23484), Rg. nº 43.894.713-7, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **ANDERSON FRANCISCO DE ARAUJO** (cód.23485), Rg. nº 24.122.166-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **JOSE MARCIANO DA SILVA** (cód.23486), Rg. nº 54.677.088-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **CASSIA ELEONOR CARDOSO GOMES** (cód.21787), Rg. nº 15.687.437-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **JOSE VALDENI DA CUNHA** (cód.16989), Rg. nº 24.329.866-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **SOLANGE GIARDINA INACIO** (cód.16709), Rg. nº 9.221.947-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **MATEUS GOMES FIALHO** (cód.22481), Rg. nº 30.532.780, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013;
- **JOSE ARNALDO SANTOS JUNIOR** (cód.21378), Rg. nº 33.720.750, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII **-** NE-0, em comissão, a partir de 20/02/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de marco de 2013.

PORTARIA Nº 18878

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1328/13, de 01/03/13, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MAURICIO BRINQUINHO (cód.160), **NOMEIA,** os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 20/02/2013:

- **RENATA MACIEL QUEIROZ** (cód.23346), no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **ZILAR GOMES DANTAS** - (Cód. 22115), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **MARLIN MENDES DE AMORIM** - (Cód. 22037), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **MAXWELL LEANDRO DAS CHAGAS** (cód.20946), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **WAGNER MENEZES** (cód.22593), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **LUIZ CARLOS AMARO DA SILVA** (cód.15958), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **MÁRCIA DINIS OLIVEIRA** (cód.20037), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **ISMAEL LUIS DOS SANTOS** (cód. 22824), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **WILLIAM REZENDE DA SILVA** (cód.23347), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **MARIA DO RÉMEDIO OLIVEIRA** (cód.156), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **MARCIO BATISTA BOTELHO** (cód.21710), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;
- **JAIR GOMES NUNES** (cód. 22427), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
- **GLECIO MOREIRA DO NASCIMENTO** (cód.23348), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
- **ODAIR RIBEIRO CAMIRANGA** (cód.23349), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- ADRIANA ANGELO DE AZEVEDO (cód.23350), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18879

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.210/13, de 26/02/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA (cód.135), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ROBERTA APARECIDA GALHARDES MOREIRA** (cód.16835), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de março de 2.013.

PORTARIA Nº 18880

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.199/13, de 26/02/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA (cód.135), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **VALTER PAULO MOREIRA** (cód.16048), RG.nº 4.710.098-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de março de 2.013.

PORTARIA Nº 18881

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1287/13, de 28/2/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO SERGIO (cód.115), **RESOLVE**, a partir do dia 28/02/2013:

EXONERAR

- **SOPHIA RACHID** (cód.22245), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18882

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.120 e 1.141/13, de 25/02/13, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PAULO SERGIO (cód. 115), **RESOLVE**, a partir do dia 28/02/2013:

EXONERAR

- **PATRICIA REGINA MASSARO MACHADO** (cód.22735), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **PATRICIA REGINA MASSARO MACHADO** (cód.22735), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **ISAURA DA COSTA PINHEIRO JO** (cód.22342), RG.nº 9.408.397-6, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18883

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 148/13-SEDC expedida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos – PMG, apensa ao Processo n.º 1.333/13, de 4/03/2013, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **STYVENSON NOBORU KOGA** (cód.22624), Scretário Chefe de Gabinete, NE-1, o quantitativo de 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias de efetivo exercício junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 06/01/2009 a 28/02/2011, ou seja, 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quetro) dias, não apresentando faltas ou licenças de quaisquer espécies,

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18884

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.277/13, de 28/2/2013, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Toninho Magalhães Filho (129), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **DIVA DA SILVA RIBEIRO** (cód.22714), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII – NE-0.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18885

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.278/13, de 28/2/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Toninho Magalhães Filho (129), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **GESSYCA MARA TEIXEIRA SANTOS** (cód.23491), Rg nº 42.535.643-7, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII – NE-0.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18886

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1262/13, de 28/02/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO NUNES SEMINALDO (cód.176)**, RESOLVE**, a partir de 28/02/2013**:**

EXONERAR

- **KATIA CACEMIRO LIMA** (cód.23228), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **KATIA CACEMIRO LIMA** (cód.23228), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **LUCIA LIBERATO DA ROCHA** (cód.23492), RG.nº 33.741.463-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18887

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1243/13, de 27/02/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/03/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (cód.154), **RESOLVE**:

NOMEAR:

- **ISMAEL LOPES DA SILVA** (cód.16688), RG.nº 10.117.506-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2013.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

Participe da
13ª Corrida e Caminhada do Batom
24 de março
Local: Bosque Maia
Corrida
largada às 9h (percurso com 5km)
Inscrições de 20/2 a 20/3 no
site http://eventos.guarulhos.sp.gov.br
ou na secretaria de esporte, recreação e lazer
Rua Gastão Vidigal, 120 - Centro
Caminhada
largada às 9h10
Não é necessário fazer inscrição prévia
Entrega de kits a partir das 7h30
Colabore com 1kg de alimento não perecível
WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR
PREFEITURA
DE GUARULHOS